



RTM

CONSULTORIA
PREVIDENCIÁRIA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025

Estado do Acre/AC

**Instituto de Previdência do Estado do Acre -
ACREPREVIDÊNCIA**

Perfil atuarial: II

Data focal: 31 de dezembro de 2024

Nota técnica: 2021.000878.1

Versão: 01

Data de elaboração: 02/04/2025

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2025

Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA

Atuário Responsável:

**Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133**

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2025, posicionada em 31 de dezembro de 2024, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Estadual vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 30/09/2024, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2024.

O Plano de Benefícios é composto por 44.652 servidores ativos, 12.790 aposentados e 2.389 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Estado do Acre representa 63,38% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Estado).

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 17.684.228.638,06, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

A Portaria/MTP nº 1.467/2022, estabeleceu que os entes federativos que comprovarem aplicação das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e pensão nos moldes da Emenda à Constituição nº 103/2019, o plano de amortização do deficit atuarial poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065.

Ainda, restou previsto que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, possibilitando o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2024, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2028.

Diante do exposto, a tabela a seguir apresenta proposta de equacionamento do déficit atuarial até o exercício de 2065.

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2025	17.684.228.638,06	864.305.364,75	17.672.303.093,67	44,11%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2026	17.672.303.093,67	872.948.418,40	17.651.159.684,38	44,11%
2027	17.651.159.684,38	881.677.902,58	17.620.267.678,59	44,11%
2028	17.620.267.678,59	890.494.681,61	17.579.069.899,09	44,11%
2029	17.579.069.899,09	899.399.628,42	17.526.981.439,81	44,11%
2030	17.526.981.439,81	908.393.624,71	17.463.388.320,50	44,11%
2031	17.463.388.320,50	917.477.560,95	17.387.646.076,60	44,11%
2032	17.387.646.076,60	926.652.336,56	17.299.078.280,92	44,11%
2033	17.299.078.280,92	935.918.859,93	17.196.974.994,14	44,11%
2034	17.196.974.994,14	945.278.048,53	17.080.591.140,33	44,11%
2035	17.080.591.140,33	954.730.829,01	16.949.144.804,28	44,11%
2036	16.949.144.804,28	964.278.137,30	16.801.815.446,54	44,11%
2037	16.801.815.446,54	973.920.918,68	16.637.742.032,39	44,11%
2038	16.637.742.032,39	983.660.127,86	16.456.021.070,49	44,11%
2039	16.456.021.070,49	993.496.729,14	16.255.704.556,94	44,11%
2040	16.255.704.556,94	1.003.431.696,43	16.035.797.820,15	44,11%
2041	16.035.797.820,15	1.013.466.013,40	15.795.257.261,69	44,11%
2042	15.795.257.261,69	1.023.600.673,53	15.532.987.988,17	44,11%
2043	15.532.987.988,17	1.033.836.680,27	15.247.841.328,93	44,11%
2044	15.247.841.328,93	1.044.175.047,07	14.938.612.233,92	44,11%
2045	14.938.612.233,92	1.054.616.797,54	14.604.036.546,05	44,11%
2046	14.604.036.546,05	1.065.162.965,52	14.242.788.142,06	44,11%
2047	14.242.788.142,06	1.075.814.595,17	13.853.475.935,33	44,11%
2048	13.853.475.935,33	1.086.572.741,12	13.434.640.734,29	44,11%
2049	13.434.640.734,29	1.097.438.468,53	12.984.751.949,15	44,11%
2050	12.984.751.949,15	1.108.412.853,22	12.502.204.139,88	44,11%
2051	12.502.204.139,88	1.119.496.981,75	11.985.313.397,68	44,11%
2052	11.985.313.397,68	1.130.691.951,57	11.432.313.551,88	44,11%
2053	11.432.313.551,88	1.141.998.871,08	10.841.352.193,99	44,11%
2054	10.841.352.193,99	1.153.418.859,79	10.210.486.509,95	44,11%
2055	10.210.486.509,95	1.164.953.048,39	9.537.678.911,33	44,11%
2056	9.537.678.911,33	1.176.602.578,88	8.820.792.455,98	44,11%
2057	8.820.792.455,98	1.188.368.604,67	8.057.586.047,70	44,11%
2058	8.057.586.047,70	1.200.252.290,71	7.245.709.404,48	44,11%
2059	7.245.709.404,48	1.212.254.813,62	6.382.697.784,16	44,11%
2060	6.382.697.784,16	1.224.377.361,76	5.465.966.455,60	44,11%
2061	5.465.966.455,60	1.236.621.135,37	4.492.804.903,39	44,11%
2062	4.492.804.903,39	1.248.987.346,73	3.460.370.753,00	44,11%
2063	3.460.370.753,00	1.261.477.220,19	2.365.683.403,10	44,11%
2064	2.365.683.403,10	1.274.091.992,40	1.205.617.350,74	44,11%
2065	1.205.617.350,74	1.286.832.912,32	0,00	44,11%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

ÍNDICE

1.	Introdução	9
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	10
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	10
2.1.1.	Tábuas Biométricas	11
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	11
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	13
2.2.	Base Normativa	14
2.2.1.	Normas Gerais.....	14
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	14
2.3.	Base Cadastral.....	15
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	15
4.	Benefícios Previdenciários	23
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	23
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	23
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	23
4.2.	Condições de elegibilidade.....	23
5.	Patrimônio do Plano	25
6.	Custos Previdenciários.....	25
6.1.	Benefícios em Capitalização	26
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	26
6.3.	Despesas Administrativas	27
6.4.	Custo Normal Total.....	27
6.5.	Plano de Custeio	28
6.5.1.	Custo Normal	28
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	28
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	30
7.1.	Equacionamento com alíquota suplementar	31
8.	Análise de Sensibilidade.....	34
8.1.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real	34
8.2.	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal.....	35
8.3.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	36
9.	Parecer Atuarial	37
9.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	37
9.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	37
9.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	38
9.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	38
9.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	39
9.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios	40
9.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	40
9.8.	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	40

9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	41
9.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	44
9.11. Considerações Finais	44
10. Referências Bibliográficas	46
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas	47
ANEXO B – Relatório Estatístico.....	53
ANEXO C – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.....	61
ANEXO D – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses	73
ANEXO E - Ganhos e perdas atuariais	74
ANEXO F - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)	75
ANEXO G – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	77
ANEXO H - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	79
ANEXO I - Demonstrativo de Duração do Passivo	81
ANEXO J – Tábuas Biométricas	82

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	10
Ilustração 2 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme.....	24

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	11
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2024 e 2025	13
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial	13
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação.....	15
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano	15
Tabela 6: Distribuição de participantes.....	16
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição	17
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS	17
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira	18
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional.....	18
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente	18
Tabela 12: Distribuição dos servidores ativos por Órgão.....	20
Tabela 13: Receitas de contribuição – POR ÓRGÃO.....	20
Tabela 14: Resultado Financeiro – POR ÓRGÃO	20
Tabela 15: Distribuição das aposentadorias por sexo	21
Tabela 16: Distribuição dos servidores aposentados por Órgão.....	21
Tabela 17: Informações consolidadas das pensões.....	21
Tabela 18: Distribuição dos pensionistas por Órgão	22
Tabela 19: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	25
Tabela 20: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	25
Tabela 21: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	26
Tabela 22: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	27
Tabela 23: Custo Normal calculado	27

Tabela 24:	Plano de Custeio do Custo Normal sugerido.....	28
Tabela 25:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	29
Tabela 26:	Distribuição do Passivo Atuarial por Órgão.....	30
Tabela 27:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente.....	31
Tabela 28:	Variação do Custo em Função da Taxa de Juros Real.....	34
Tabela 29:	Variação do Custo em Função do Crescimento Salarial	35
Tabela 30:	Ativos	53
Tabela 31:	Aposentados.....	53
Tabela 32:	Pensionistas.....	53
Tabela 33:	Total de participantes.....	53
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	54
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	55
Tabela 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	55
Tabela 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	56
Tabela 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	57
Tabela 39:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	57
Tabela 40:	Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária	58
Tabela 41:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício	59
Tabela 42:	Distribuição das pensões por Faixa Etária	60
Tabela 43:	Distribuição das pensões por Faixa de Benefício.....	60
Tabela C 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes	61
Tabela C 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)	64
Tabela C 3 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)	67
Tabela C 4 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio.....	70
Tabela E 1 -	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	74
Tabela F 1 -	Valores a serem lançados no balancete contábil.....	75
Tabela G 1 -	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais.....	77
Tabela H 1 -	Variações do Quantitativo de participantes	79
Tabela H 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	79
Tabela H 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	79
Tabela H 4 -	Variações nos Custos Normais	80
Tabela H 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	80
Tabela I 1 -	Evolução da Duração do Passivo.....	81

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes.....	16
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal	17
Gráfico 3:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	19
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	19
Gráfico 5:	Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	19
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados	21
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo das pensões.....	22
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes.....	22
Gráfico 9:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	36
Gráfico 10:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	54
Gráfico 11:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	54

Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	55
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	56
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	56
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	57
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	57
Gráfico 17:	Pirâmide Etária dos Aposentados.....	58
Gráfico 18:	Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária.....	58
Gráfico 19:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício	59
Gráfico 20:	Pirâmide Etária das pensões	59
Gráfico 21:	Distribuição das pensões por Faixa Etária	60
Gráfico 22:	Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício.....	60

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência do Estado do Acre/AC - ACREPREVIDÊNCIA**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **RTM Consultores Associados** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2025.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Estadual do Acre, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

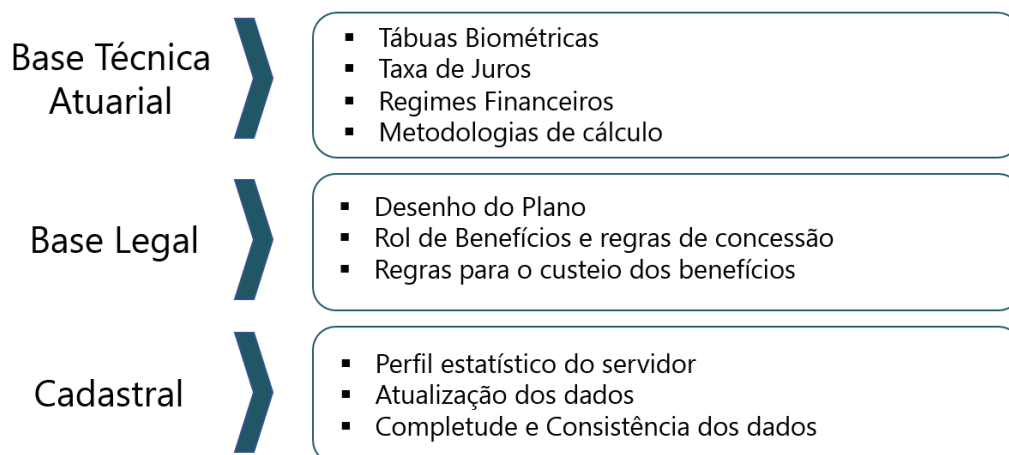
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2024	TÁBUA 2025
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2022 Homens	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2023 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2022 Homens	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2023 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2022 Homens	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2023 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

² Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2024 e 2025

PREMISSA	UTILIZADO EM 2024	UTILIZADO EM 2025
Taxa de Juros Real ⁴	4,78%	4,82%
Fator de Determinação (FD)	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,00%	1,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁶	0,90%	1,03%
Rotatividade ⁷	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO	UTILIZADO EM 2024	UTILIZADO EM 2025
Data de Criação do RPPS	01/01/1994	01/01/1994
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	14,00%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário Mínimo	R\$ 1.302,00	R\$ 1.412,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 7.507,49	R\$ 7.786,02

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

⁴ De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 1,03% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Estado, equivalente a 3% do valor total das contribuições previdenciárias pagas pelos segurados e pelo Estado.

⁷ Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022, e suas atualizações - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Emenda Constitucional nº 52, de 03/12/2019 – Modifica o sistema de previdência social e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 154, de 09/12/2005 – Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Acre, cria o Fundo de Previdência Estadual e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 333, de 15/03/2017 – Estipulou a alíquota de contribuição em 14,00% para o patrocinador sobre a folha de Ativos, assim como estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.
- Lei Complementar nº 364, de 03/12/2019 – Altera a Lei Complementar nº 154, de 8 de dezembro de 2005, que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Acre e a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, que cria o Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA e dá outras providências.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Estado do Acre/AC, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
30/09/2024	31/12/2024	02/04/2025

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

ATIVOS	APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	PENSÕES
44.652	12.345	445	2.389

3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 149.233.190,78	44.652	R\$ 3.342,14	49
Aposentadorias Normais	R\$ 77.920.559,38	12.345	R\$ 6.311,91	69
Aposentadorias por Invalidez	R\$ 3.804.065,43	445	R\$ 8.548,46	60
Pensionistas	R\$ 12.855.729,95	2.389	R\$ 5.381,22	57
Total	R\$ 243.813.545,54	59.831	R\$ 4.075,04	53

A tabela 6 aponta para uma razão de 1,47 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

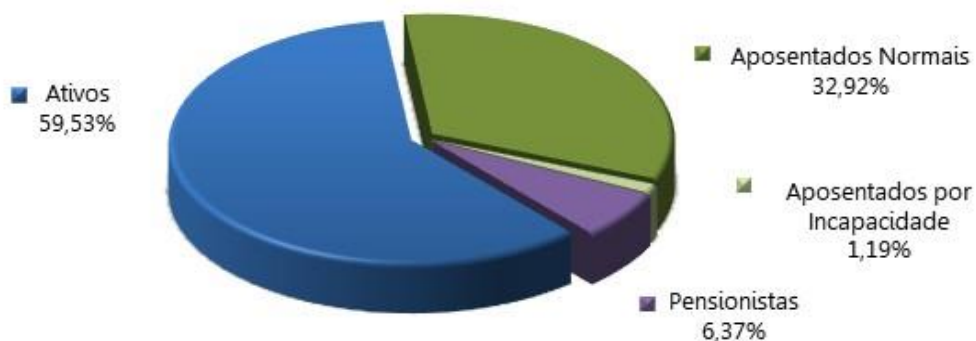
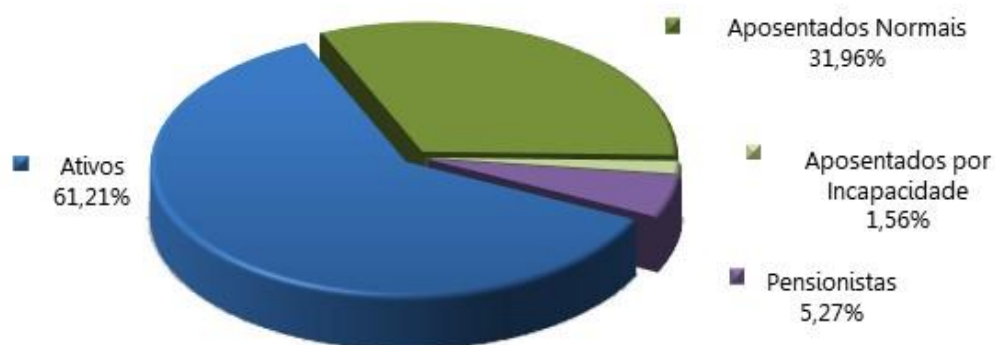


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 149.233.190,78	14,00%	R\$ 20.892.646,71
Aposentadorias	excedente ao teto do RGPS	R\$ 15.092.735,92	14,00%	R\$ 2.112.983,03
Pensões	excedente ao teto do RGPS	R\$ 3.697.617,89	14,00%	R\$ 517.666,50
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 149.233.190,78	14,00%	R\$ 20.892.646,71
Total				R\$ 44.415.942,95

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 44.415.942,95
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 96.117.456,63
Resultado (receitas - despesas)	R\$ (51.701.513,67)
Resultado sobre folha salarial	-34,64%
Resultado sobre arrecadação	-116,40%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO		Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada
HOMEM	NÃO PROFESSOR	7.437	R\$ 60.331.130,88	R\$ 8.112,29	47	66
	PROFESSOR	1.785	R\$ 10.810.716,03	R\$ 6.056,42	51	61
	TOTAL	9.222	R\$ 71.141.846,91	R\$ 7.714,36	48	65
MULHER	NÃO PROFESSORA	9.617	R\$ 57.535.390,23	R\$ 5.982,68	50	63
	PROFESSORA	3.489	R\$ 20.555.953,64	R\$ 5.891,65	48	58
	TOTAL	13.106	R\$ 78.091.343,87	R\$ 5.958,44	49	62
TOTAL	NÃO PROFESSOR	17.054	R\$ 117.866.521,11	R\$ 6.911,37	49	65
	PROFESSOR	5.274	R\$ 31.366.669,67	R\$ 5.947,42	49	59
	GERAL	22.328	R\$ 149.233.190,78	R\$ 6.683,68	49	63

Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	21.208	927	193
Folha salarial mensal	141.669.184,45	6.006.694,96	1.557.311,37
Salário médio	6.679,99	6.479,71	8.068,97
Idade média atual	49	52	48

Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	852	2.474	3.326
Folha mensal de benefícios	5.460.076,06	12.511.816,66	17.971.892,72
Benefício médio	6.408,54	5.057,32	5.403,46
Idade média atual	66	62	46

Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo



Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira



Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores

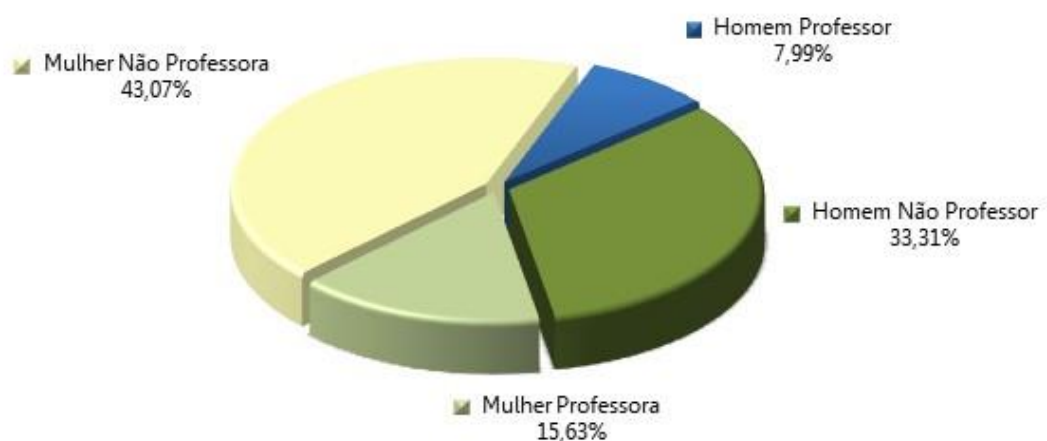


Tabela 12: Distribuição dos servidores ativos por Órgão

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Assembleia Legislativa	221	R\$ 3.189.199,63	R\$ 14.430,77
Defensoria Pública	75	R\$ 1.664.746,57	R\$ 22.196,62
Executivo	20.424	R\$ 123.823.161,76	R\$ 6.062,63
Ministério Público	266	R\$ 4.943.939,66	R\$ 18.586,24
Tribunal de Contas	165	R\$ 2.816.197,46	R\$ 17.067,86
Tribunal de Justiça	1.096	R\$ 9.705.001,55	R\$ 8.854,93
Tribunal de Justiça (Magistrados)	81	R\$ 3.090.944,15	R\$ 38.159,80
Total	22.328	R\$ 149.233.190,78	R\$ 6.683,68

Tabela 13: Receitas de contribuição – POR ÓRGÃO

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	Assembleia Legislativa	Defensoria Pública	Executivo	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça	Tribunal de Justiça (Magistrados)
Ativos	Folha de Salários	R\$ 446.487,95	R\$ 233.064,52	R\$ 17.335.242,65	R\$ 692.151,55	R\$ 394.267,64	R\$ 1.358.700,22	R\$ 432.732,18
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 7.659,77	R\$ 86.560,42	R\$ 1.466.997,57	R\$ 129.892,95	R\$ 69.458,17	R\$ 218.249,39	R\$ 134.164,76
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 8.062,50	R\$ 3.778,63	R\$ 366.062,36	R\$ 27.454,74	R\$ 25.152,46	R\$ 10.527,97	R\$ 76.627,84
Patrocinador - CN	Folha de Benefícios	R\$ 446.487,95	R\$ 233.064,52	R\$ 17.335.242,65	R\$ 692.151,55	R\$ 394.267,64	R\$ 1.358.700,22	R\$ 432.732,18
Total		R\$ 908.698,17	R\$ 556.468,09	R\$ 36.503.545,22	R\$ 1.541.650,80	R\$ 883.145,91	R\$ 2.946.177,80	R\$ 1.076.256,96

Tabela 14: Resultado Financeiro – POR ÓRGÃO

DISCRIMINAÇÃO	Assembleia Legislativa	Defensoria Pública	Executivo	Ministério Público	Tribunal de Contas	Tribunal de Justiça	Tribunal de Justiça (Magistrados)
Receita Total (Contribuição)	R\$ 908.698,17	R\$ 556.468,09	R\$ 36.503.545,22	R\$ 1.541.650,80	R\$ 883.145,91	R\$ 2.946.177,80	R\$ 1.076.256,96
Despesa com aposentados e pensionistas	R\$ 1.302.368,21	R\$ 824.259,59	R\$ 83.944.901,16	R\$ 1.464.100,97	R\$ 1.045.428,06	R\$ 4.158.836,48	R\$ 1.840.460,29
Resultado (receitas - despesas)	(R\$ 393.670,04)	(R\$ 267.791,50)	(R\$ 47.441.355,94)	R\$ 77.549,83	(R\$ 162.282,15)	(R\$ 1.212.658,68)	(R\$ 764.203,33)

Tabela 15: Distribuição das aposentadorias por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	2.695	10.095	12.790
Folha mensal de benefícios	R\$ 22.841.112,62	R\$ 58.883.512,19	R\$ 81.724.624,81
Benefício médio	R\$ 8.475,37	R\$ 5.832,94	R\$ 6.389,73
Idade média atual.	70	68	68

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

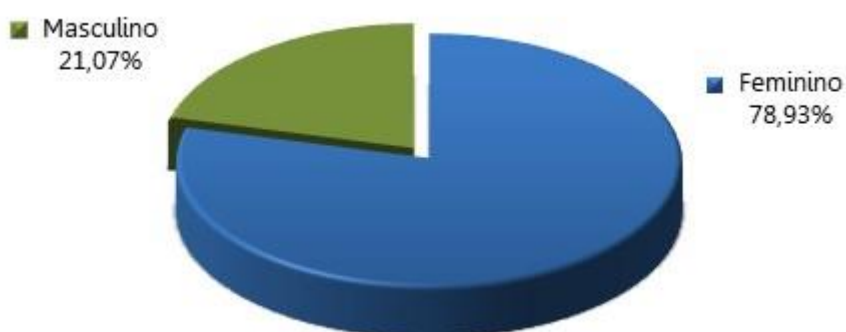


Tabela 16: Distribuição dos servidores aposentados por Órgão

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Assembleia Legislativa	157	R\$ 833.089,89	R\$ 5.306,31
Defensoria Pública	23	R\$ 781.697,37	R\$ 33.986,84
Executivo	12.248	R\$ 73.377.866,00	R\$ 5.991,01
Ministério Público	34	R\$ 1.186.681,06	R\$ 34.902,38
Tribunal de Contas	33	R\$ 748.880,80	R\$ 22.693,36
Tribunal de Justiça	274	R\$ 3.674.583,56	R\$ 13.410,89
Tribunal de Justiça (Magistrados)	21	R\$ 1.121.826,13	R\$ 53.420,29
Total	12.790	R\$ 81.724.624,81	R\$ 6.389,73

Tabela 17: Informações consolidadas das pensões

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	836	1.553	2.389
Folha mensal de Benefício	R\$ 3.356.797,18	R\$ 9.498.932,77	R\$ 12.855.729,95
Benefício médio	R\$ 4.015,31	R\$ 6.116,51	R\$ 5.381,22
Idade média atual	60	56	57

Tabela 18: Distribuição dos pensionistas por Órgão

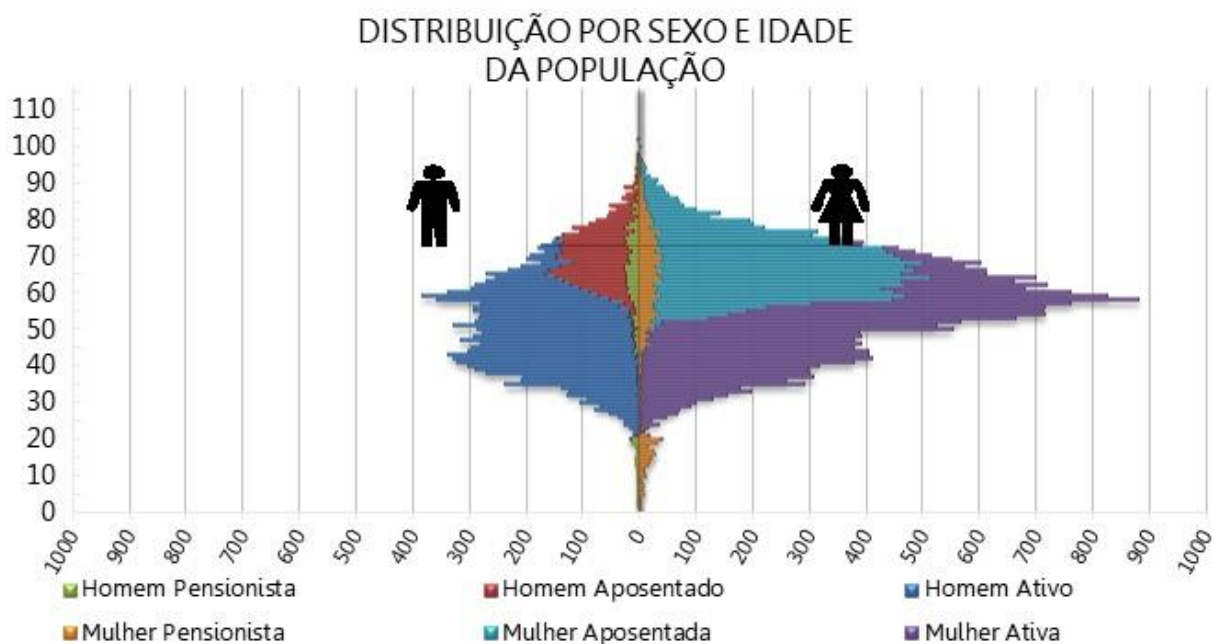
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Assembleia Legislativa	69	R\$ 469.278,32	R\$ 6.801,14
Defensoria Pública	2	R\$ 42.562,22	R\$ 21.281,11
Executivo	2.201	R\$ 10.567.035,16	R\$ 4.801,02
Ministério Público	11	R\$ 277.419,91	R\$ 25.219,99
Tribunal de Contas	18	R\$ 296.547,26	R\$ 16.474,85
Tribunal de Justiça	66	R\$ 484.252,92	R\$ 7.337,17
Tribunal de Justiça (Magistrados)	22	R\$ 718.634,16	R\$ 32.665,19
Total	2.389	R\$ 12.855.729,95	R\$ 5.381,22

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo das pensões



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria Voluntária;
- b. Aposentadoria Especial para Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria Especial para Atividades Prejudiciais à Saúde ou Integridade Física;
- d. Aposentadoria por incapacidade permanente

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- e. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação estadual, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 2 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme

	EC 103		Transição 1		Transição 2	
	Regra geral		Servidor ingressou no serviço público em cargo efetivo até a entrada em vigor da EC 52/2019.		Servidor ingressou no serviço público em cargo efetivo até a entrada em vigor da EC 52/2019.	
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	65 anos	62 anos	61 anos	56 anos	60 anos	57 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	25 anos		35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		20 anos		20 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	-----		Pontuação obtida pelo somatório da idade mais tempo de contribuição. Inicia em 2021 (96 homens e 86 mulheres) e aumenta 1 ponto a cada ano posterior.		100% do tempo faltante	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	Redução em 5 anos		Redução em 5 anos		Redução em 5 anos	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Salvo exceções, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de RPPS. Benefício = 60% da média aritmética de 100% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003 Benefício = INTEGRALIDADE, desde que: tenha ingressado em cargo efetivo até 31/12/2003, não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art.40 da CF/88, e que possua, no mínimo, 62 anos se mulher, e 65 anos se homem.		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003 Benefício = INTEGRALIDADE, desde que: tenha ingressado em cargo efetivo até 31/12/2003, não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art.40 da CF/88.	
			Para demais servidores: Benefício = 60% da média aritmética de 100% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.		Para demais servidores: Benefício = 100% da média aritmética de 100% do período contributivo.	
REAJUSTE	Nos termos estabelecidos para o RGPS.		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003: Paridade		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003: Paridade	
			Para demais servidores: Nos termos estabelecidos para o RGPS.		Para demais servidores: Nos termos estabelecidos para o RGPS.	

5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Tabela 19: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 37.246.498,18	31/12/2024
Total	R\$ 37.246.498,18	31/12/2024

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 87.471.606,36, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 50.225.108,18.

6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 20: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria programada	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria programada em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de “**Idade de Entrada Normal – IEN**”. Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Estado. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 21: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 199.823.242,45	10,30%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 9.118.147,96	0,47%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de

aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 22: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 62.469.013,66	3,22%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 3.492.056,66	0,18%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 42.098.683,12	2,17%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Legislação Estadual determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 3,00% do valor total das contribuições previdenciárias pagas pelos segurados e pelo Estado, equivalente a 1,03% do valor total da remuneração de contribuição dos servidores ativos desta Avaliação Atuarial.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 23: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 208.941.390,41	10,77%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 66.155.073,47	3,41%
Pensão de ativos	R\$ 42.098.683,12	2,17%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 317.195.147,00	16,35%
Administração do Plano	R\$ 19.982.324,25	1,03%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 337.177.471,25	17,38%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Estado). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Estadual, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar, no mínimo, 17,33% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, o plano de custeio normal vigente poderá ser mantido, conforme tabela abaixo:

Tabela 24: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal das pensões	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 25: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 37.246.498,18
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 16.845.334.841,00
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 18.901.733.865,32
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 13.151.041.831,81
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 13.501.503.745,98
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 350.461.914,17
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 5.750.692.033,51
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 9.548.377.626,01
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 1.801.608.561,25
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 1.996.077.031,25
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 1.180.258.729,08
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 702.839.847,78
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 477.418.881,30
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 17.721.475.136,24
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 12.448.201.984,03
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 5.273.273.152,21
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (17.684.228.638,06)
Superávit	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (17.684.228.638,06)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ (17.684.228.638,06)

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 17,38%, porém, como as contribuições atualmente vertidas ao ACREPREVIDÊNCIA somam 28,00%, assim o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (10,62%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando o Plano de Custeio Normal vigente, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 17.721.475.136,24. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 37.246.498,18, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 17.684.228.638,06.

A tabela a seguir apresenta a distribuição do Passivo Atuarial entre os poderes do governo estadual.

Tabela 26: Distribuição do Passivo Atuarial por Órgão

DISCRIMINAÇÃO	RMBC	RMBaC	PASSIVO TOTAL
Assembleia Legislativa	R\$ 163.614.740,32	R\$ 277.625.525,77	R\$ 441.240.266,09
Defensoria Pública	R\$ 93.068.673,39	R\$ 12.333.049,21	R\$ 105.401.722,60
Executivo	R\$ 11.150.459.186,43	R\$ 4.478.598.121,69	R\$ 15.629.057.308,12
Ministério Público	R\$ 155.224.450,27	R\$ 106.623.319,92	R\$ 261.847.770,19
Tribunal de Contas	R\$ 111.526.531,31	R\$ 90.387.656,97	R\$ 201.914.188,28
Tribunal de Justiça	R\$ 577.451.599,86	R\$ 255.030.195,39	R\$ 832.481.795,25
Tribunal de Justiça (Magistrados)	R\$ 196.856.802,45	R\$ 52.675.283,26	R\$ 249.532.085,70
Total	R\$ 12.448.201.984,02	R\$ 5.273.273.152,21	R\$ 17.721.475.136,24

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Estado, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

7.1. Equacionamento com alíquota suplementar

A Portaria/MTP nº 1.467/2022, estabeleceu que os entes federativos que comprovarem aplicação das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e pensão nos moldes da Emenda à Constituição nº 103/2019, o plano de amortização do déficit atuarial poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065.

Ainda, restou previsto que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, possibilitando o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2024, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2028.

Diante do exposto, a tabela a seguir apresenta proposta de equacionamento do déficit atuarial até o exercício de 2065.

Tabela 27: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2025	17.684.228.638,06	864.305.364,75	17.672.303.093,67	44,11%
2026	17.672.303.093,67	872.948.418,40	17.651.159.684,38	44,11%
2027	17.651.159.684,38	881.677.902,58	17.620.267.678,59	44,11%
2028	17.620.267.678,59	890.494.681,61	17.579.069.899,09	44,11%
2029	17.579.069.899,09	899.399.628,42	17.526.981.439,81	44,11%
2030	17.526.981.439,81	908.393.624,71	17.463.388.320,50	44,11%
2031	17.463.388.320,50	917.477.560,95	17.387.646.076,60	44,11%
2032	17.387.646.076,60	926.652.336,56	17.299.078.280,92	44,11%
2033	17.299.078.280,92	935.918.859,93	17.196.974.994,14	44,11%
2034	17.196.974.994,14	945.278.048,53	17.080.591.140,33	44,11%
2035	17.080.591.140,33	954.730.829,01	16.949.144.804,28	44,11%
2036	16.949.144.804,28	964.278.137,30	16.801.815.446,54	44,11%
2037	16.801.815.446,54	973.920.918,68	16.637.742.032,39	44,11%
2038	16.637.742.032,39	983.660.127,86	16.456.021.070,49	44,11%
2039	16.456.021.070,49	993.496.729,14	16.255.704.556,94	44,11%
2040	16.255.704.556,94	1.003.431.696,43	16.035.797.820,15	44,11%
2041	16.035.797.820,15	1.013.466.013,40	15.795.257.261,69	44,11%
2042	15.795.257.261,69	1.023.600.673,53	15.532.987.988,17	44,11%
2043	15.532.987.988,17	1.033.836.680,27	15.247.841.328,93	44,11%
2044	15.247.841.328,93	1.044.175.047,07	14.938.612.233,92	44,11%
2045	14.938.612.233,92	1.054.616.797,54	14.604.036.546,05	44,11%
2046	14.604.036.546,05	1.065.162.965,52	14.242.788.142,06	44,11%
2047	14.242.788.142,06	1.075.814.595,17	13.853.475.935,33	44,11%
2048	13.853.475.935,33	1.086.572.741,12	13.434.640.734,29	44,11%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2049	13.434.640.734,29	1.097.438.468,53	12.984.751.949,15	44,11%
2050	12.984.751.949,15	1.108.412.853,22	12.502.204.139,88	44,11%
2051	12.502.204.139,88	1.119.496.981,75	11.985.313.397,68	44,11%
2052	11.985.313.397,68	1.130.691.951,57	11.432.313.551,88	44,11%
2053	11.432.313.551,88	1.141.998.871,08	10.841.352.193,99	44,11%
2054	10.841.352.193,99	1.153.418.859,79	10.210.486.509,95	44,11%
2055	10.210.486.509,95	1.164.953.048,39	9.537.678.911,33	44,11%
2056	9.537.678.911,33	1.176.602.578,88	8.820.792.455,98	44,11%
2057	8.820.792.455,98	1.188.368.604,67	8.057.586.047,70	44,11%
2058	8.057.586.047,70	1.200.252.290,71	7.245.709.404,48	44,11%
2059	7.245.709.404,48	1.212.254.813,62	6.382.697.784,16	44,11%
2060	6.382.697.784,16	1.224.377.361,76	5.465.966.455,60	44,11%
2061	5.465.966.455,60	1.236.621.135,37	4.492.804.903,39	44,11%
2062	4.492.804.903,39	1.248.987.346,73	3.460.370.753,00	44,11%
2063	3.460.370.753,00	1.261.477.220,19	2.365.683.403,10	44,11%
2064	2.365.683.403,10	1.274.091.992,40	1.205.617.350,74	44,11%
2065	1.205.617.350,74	1.286.832.912,32	0,00	44,11%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Estado deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2065), cujo estudo é enviado em Relatório complementar à Avaliação Atuarial.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 44,11%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

8. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real

Considerando a taxa de retorno financeiro de 4,82% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um déficit atuarial de R\$ 17.684.228.638,06. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 4,82%, como pode ser observado na tabela a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

Tabela 28: Variação do Custo em Função da Taxa de Juros Real

TAXA DE JUROS	CUSTO NORMAL	DÉFICIT ATUARIAL
3,57%	20,60%	21.348.517.771,62
3,82%	19,56%	20.540.299.091,16
4,07%	18,62%	19.772.754.489,98
4,32%	17,73%	19.040.233.076,45
4,57%	16,92%	18.346.000.169,63
4,82%	16,15%	17.684.228.638,06
5,07%	15,44%	17.057.056.054,19
5,32%	14,77%	16.460.865.377,65
5,57%	14,15%	15.895.648.375,88
5,82%	13,57%	15.358.512.581,16
6,07%	13,02%	14.847.761.762,48

8.2. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um déficit atuarial de R\$ 17.684.228.638,06. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Tabela 29: Variação do Custo em Função do Crescimento Salarial

CRESC. SALARIAL	CUSTO NORMAL	DÉFICIT ATUARIAL
0,0%	14,78%	17.259.043.744,67
0,5%	15,43%	17.461.220.348,89
1,0%	16,15%	17.684.228.638,06
1,5%	16,92%	17.926.193.241,95
2,0%	17,76%	18.189.924.475,21
2,5%	18,67%	18.475.856.813,18

Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

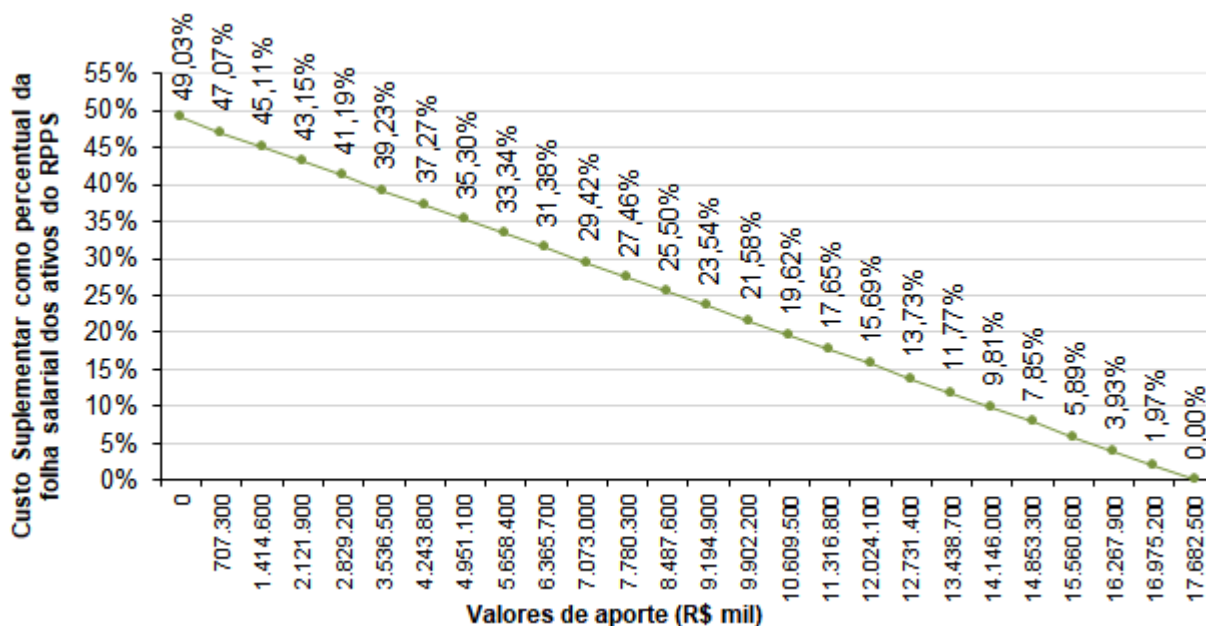
Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

8.3. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 9: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 707,3 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 1,96 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 17.684.228.638,06, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9. Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência do Estado do Acre/AC - ACREPREVIDÊNCIA, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **RTM Consultores Associados** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2025.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2024, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 30/09/2024 e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS na data-base de 31/12/2024.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Acre demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 67,99% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,47 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Estado de Acre, na data base de 30 de setembro de 2024. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Estado.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,82%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2023 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2023 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2023 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 1,03% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Estado, equivalente a 3% do valor total das contribuições previdenciárias pagas pelos segurados e pelo Estado.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 98,00%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2024 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2025.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 4,82% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2024), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2023 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 1.180.258.729,08, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (5,21%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 5,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano correspondem a R\$ 37.246.498,18 em Renda Fixa, posicionados em 31/12/2024.

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 87.471.606,36, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 50.225.108,18.

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 6,11%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 10,29%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 5,47% e do aumento da idade média dos servidores ativos em 0,34 anos. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 16,55%.

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 12.448.201.984,03.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 5.273.273.152,21, na data de 30 de setembro de 2024.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 37.246.498,18, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do ACREPREVIDÊNCIA apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de 17.684.228.638,06.

9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao ACREPREVIDÊNCIA somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Estado). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 28,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, o plano de custeio normal vigente poderá ser mantido.

A Portaria/MTP nº 1.467/2022, estabeleceu que os entes federativos que comprovarem aplicação das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e pensão nos moldes da Emenda à Constituição nº 103/2019, o plano de amortização do déficit atuarial poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065.

Ainda, restou previsto que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, possibilitando o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2024, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2028.

Diante do exposto, a tabela a seguir apresenta proposta de equacionamento do déficit atuarial até o exercício de 2065.

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2025	17.684.228.638,06	864.305.364,75	17.672.303.093,67	44,11%
2026	17.672.303.093,67	872.948.418,40	17.651.159.684,38	44,11%
2027	17.651.159.684,38	881.677.902,58	17.620.267.678,59	44,11%
2028	17.620.267.678,59	890.494.681,61	17.579.069.899,09	44,11%
2029	17.579.069.899,09	899.399.628,42	17.526.981.439,81	44,11%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2030	17.526.981.439,81	908.393.624,71	17.463.388.320,50	44,11%
2031	17.463.388.320,50	917.477.560,95	17.387.646.076,60	44,11%
2032	17.387.646.076,60	926.652.336,56	17.299.078.280,92	44,11%
2033	17.299.078.280,92	935.918.859,93	17.196.974.994,14	44,11%
2034	17.196.974.994,14	945.278.048,53	17.080.591.140,33	44,11%
2035	17.080.591.140,33	954.730.829,01	16.949.144.804,28	44,11%
2036	16.949.144.804,28	964.278.137,30	16.801.815.446,54	44,11%
2037	16.801.815.446,54	973.920.918,68	16.637.742.032,39	44,11%
2038	16.637.742.032,39	983.660.127,86	16.456.021.070,49	44,11%
2039	16.456.021.070,49	993.496.729,14	16.255.704.556,94	44,11%
2040	16.255.704.556,94	1.003.431.696,43	16.035.797.820,15	44,11%
2041	16.035.797.820,15	1.013.466.013,40	15.795.257.261,69	44,11%
2042	15.795.257.261,69	1.023.600.673,53	15.532.987.988,17	44,11%
2043	15.532.987.988,17	1.033.836.680,27	15.247.841.328,93	44,11%
2044	15.247.841.328,93	1.044.175.047,07	14.938.612.233,92	44,11%
2045	14.938.612.233,92	1.054.616.797,54	14.604.036.546,05	44,11%
2046	14.604.036.546,05	1.065.162.965,52	14.242.788.142,06	44,11%
2047	14.242.788.142,06	1.075.814.595,17	13.853.475.935,33	44,11%
2048	13.853.475.935,33	1.086.572.741,12	13.434.640.734,29	44,11%
2049	13.434.640.734,29	1.097.438.468,53	12.984.751.949,15	44,11%
2050	12.984.751.949,15	1.108.412.853,22	12.502.204.139,88	44,11%
2051	12.502.204.139,88	1.119.496.981,75	11.985.313.397,68	44,11%
2052	11.985.313.397,68	1.130.691.951,57	11.432.313.551,88	44,11%
2053	11.432.313.551,88	1.141.998.871,08	10.841.352.193,99	44,11%
2054	10.841.352.193,99	1.153.418.859,79	10.210.486.509,95	44,11%
2055	10.210.486.509,95	1.164.953.048,39	9.537.678.911,33	44,11%
2056	9.537.678.911,33	1.176.602.578,88	8.820.792.455,98	44,11%
2057	8.820.792.455,98	1.188.368.604,67	8.057.586.047,70	44,11%
2058	8.057.586.047,70	1.200.252.290,71	7.245.709.404,48	44,11%
2059	7.245.709.404,48	1.212.254.813,62	6.382.697.784,16	44,11%
2060	6.382.697.784,16	1.224.377.361,76	5.465.966.455,60	44,11%
2061	5.465.966.455,60	1.236.621.135,37	4.492.804.903,39	44,11%
2062	4.492.804.903,39	1.248.987.346,73	3.460.370.753,00	44,11%
2063	3.460.370.753,00	1.261.477.220,19	2.365.683.403,10	44,11%
2064	2.365.683.403,10	1.274.091.992,40	1.205.617.350,74	44,11%
2065	1.205.617.350,74	1.286.832.912,32	0,00	44,11%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Estado deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2065), cujo estudo é enviado em Relatório complementar à Avaliação Atuarial.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 44,11%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

9.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.11. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência do Estado do Acre/AC - ACREPREVIDÊNCIA, em 30 de setembro de 2024, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo necessário a implantação de um plano de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico e prospecção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:

- **A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;**

- **A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, consequentemente, o equilíbrio atuarial do plano.**

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria programada - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria programada voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁸.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido⁹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

⁸ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

⁹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria programada e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹⁰.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹¹.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹⁰ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹².

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹² Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹³.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria programada, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁴.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁴ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁵.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do RGPS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 30: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	22.328
Idade média atual	49
Idade média de admissão no serviço público	29
Idade média de aposentadoria projetada	63
Salário médio	R\$ 6.683,68
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 7.714,36
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 5.958,44
Total da folha de salários mensal	R\$ 149.233.190,78

Tabela 31: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	12.790
Idade média atual	68
Benefício médio	R\$ 6.389,73
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 81.724.624,81

Tabela 32: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	2.389
Idade média atual	57
Benefício médio	R\$ 5.381,22
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 12.855.729,95

Tabela 33: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	37.507
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 243.813.545,54

Gráfico 10: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

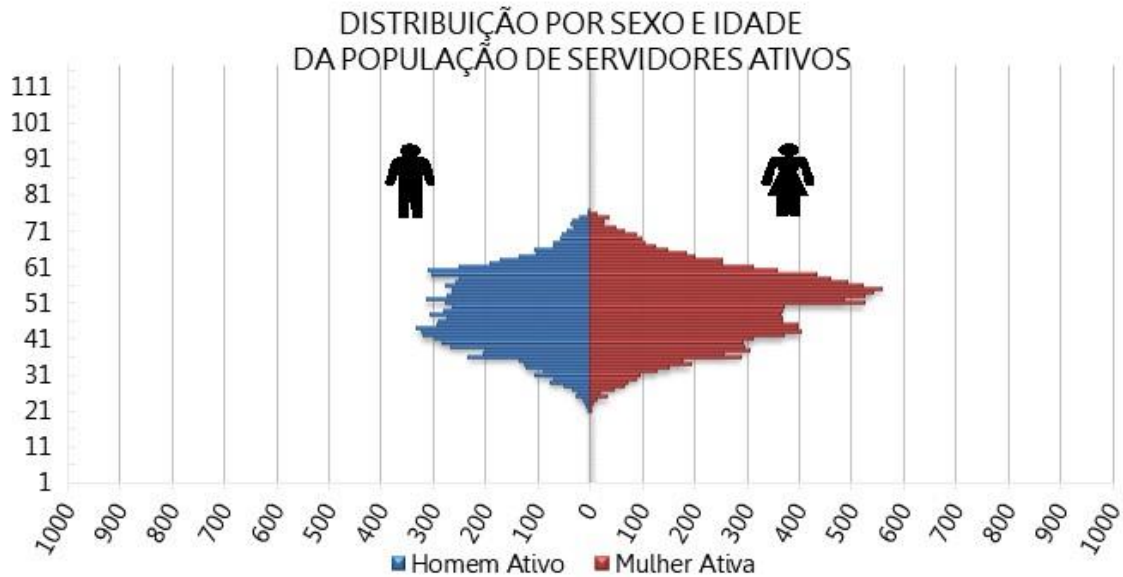


Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	164	0,73%	0,73%
26 a 30	701	3,14%	3,87%
31 a 35	1.636	7,33%	11,20%
36 a 40	2.713	12,15%	23,35%
41 a 45	3.489	15,63%	38,98%
46 a 50	3.392	15,19%	54,17%
51 a 55	4.023	18,02%	72,19%
56 a 60	3.424	15,34%	87,52%
61 a 65	1.741	7,80%	95,32%
66 a 70	771	3,45%	98,77%
71 a 75	273	1,22%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	22.328	100,00%	100,00%

Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

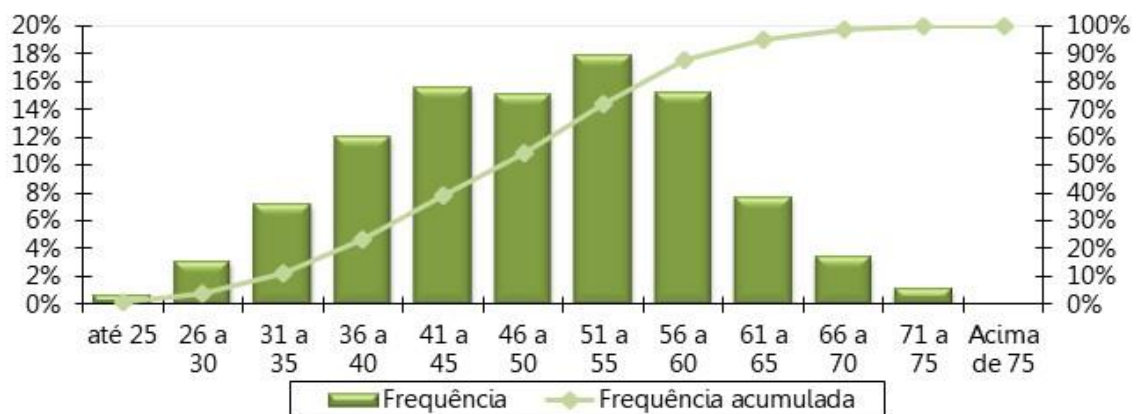


Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	8.048	36,04%	36,04%
26 a 30	5.550	24,86%	60,90%
31 a 35	4.254	19,05%	79,95%
36 a 40	2.503	11,21%	91,16%
41 a 45	1.229	5,50%	96,67%
46 a 50	493	2,21%	98,88%
51 a 55	188	0,84%	99,72%
56 a 60	50	0,22%	99,94%
61 a 65	10	0,04%	99,99%
66 a 70	3	0,01%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	22.328	100,00%	100,00%

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

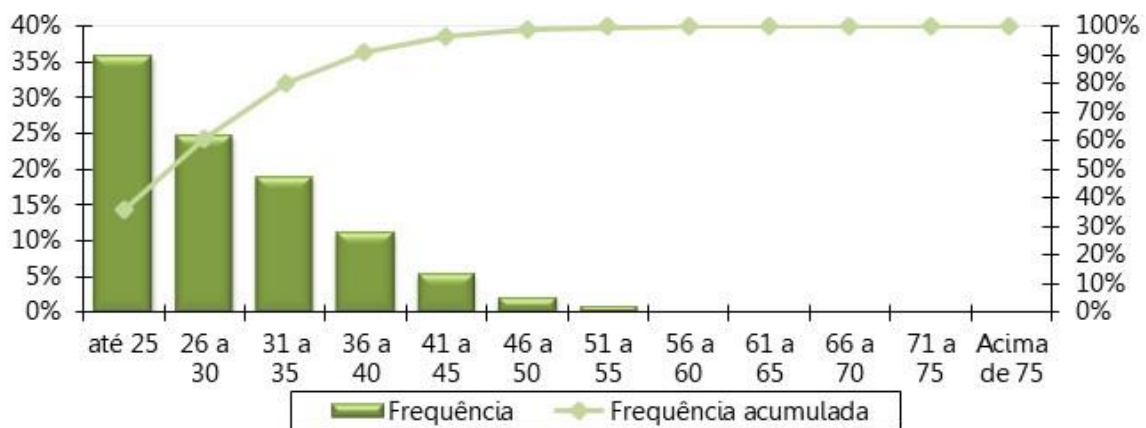


Tabela 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	4.106	18,39%	18,39%
2.824,01 a 4.236,00	3.470	15,54%	33,93%
4.236,01 a 7.786,02	9.506	42,57%	76,50%
acima de 7.786,02	5.246	23,50%	100,00%
Total	22.328	100,00%	100,00%

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

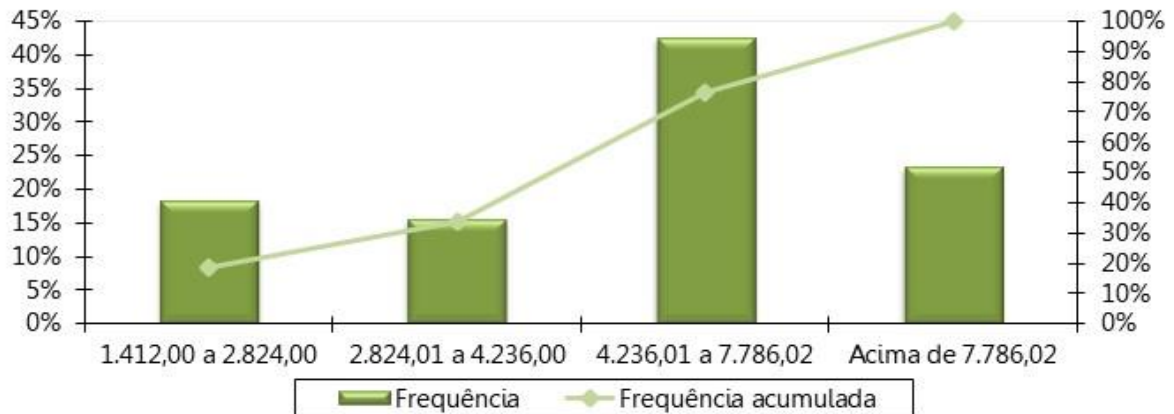


Tabela 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	3.013	13,49%	13,49%
6 a 10	5.323	23,84%	37,33%
11 a 15	2.164	9,69%	47,03%
16 a 20	3.152	14,12%	61,14%
21 a 25	287	1,29%	62,43%
26 a 30	1.989	8,91%	71,34%
31 a 35	4.040	18,09%	89,43%
Acima de 35	2.360	10,57%	100,00%
Total	22.328	100,00%	100,00%

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

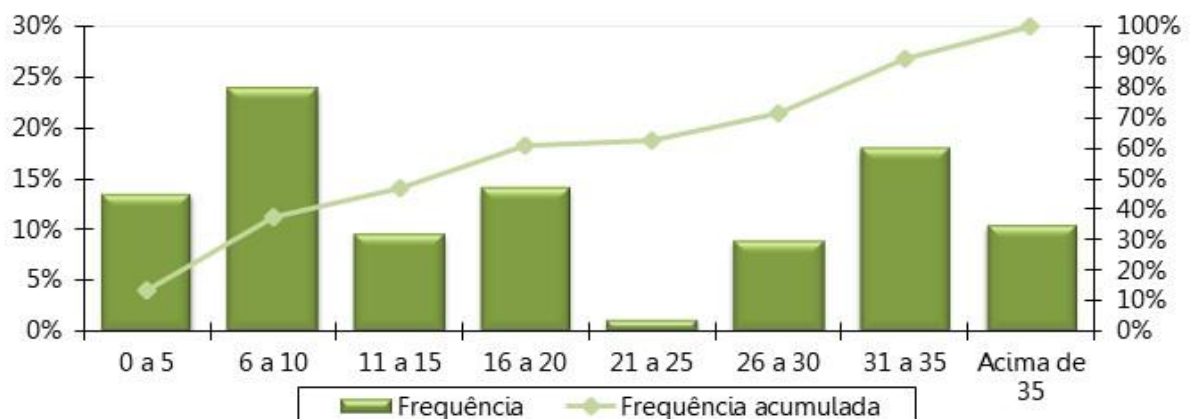


Tabela 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	988	0
56 a 60	2.935	630
61 a 65	8.494	1.953
66 a 70	522	6.507
71 a 75	167	131
Acima de 75	0	1
Total	13.106	9.222

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

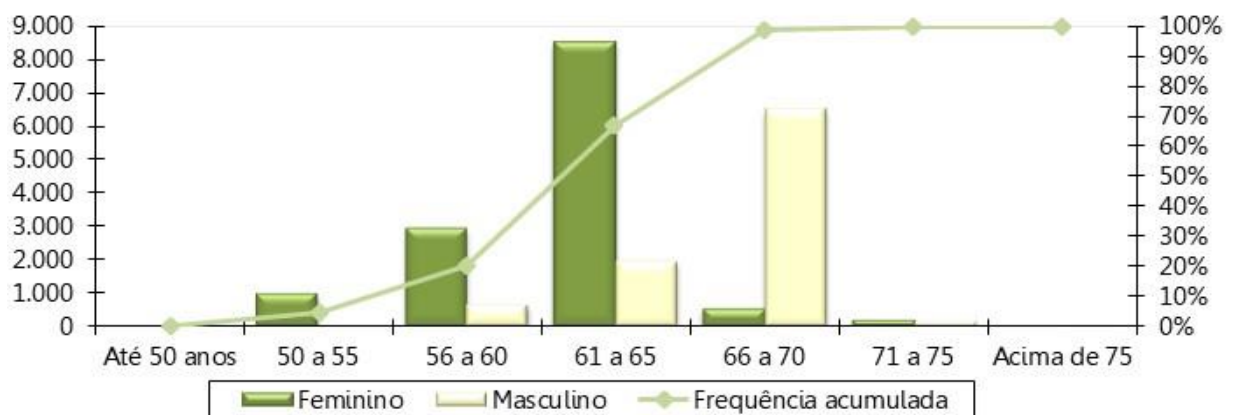


Tabela 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	19.837	88,84%
Não casados	2.491	11,16%
Total	22.328	100,00%

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

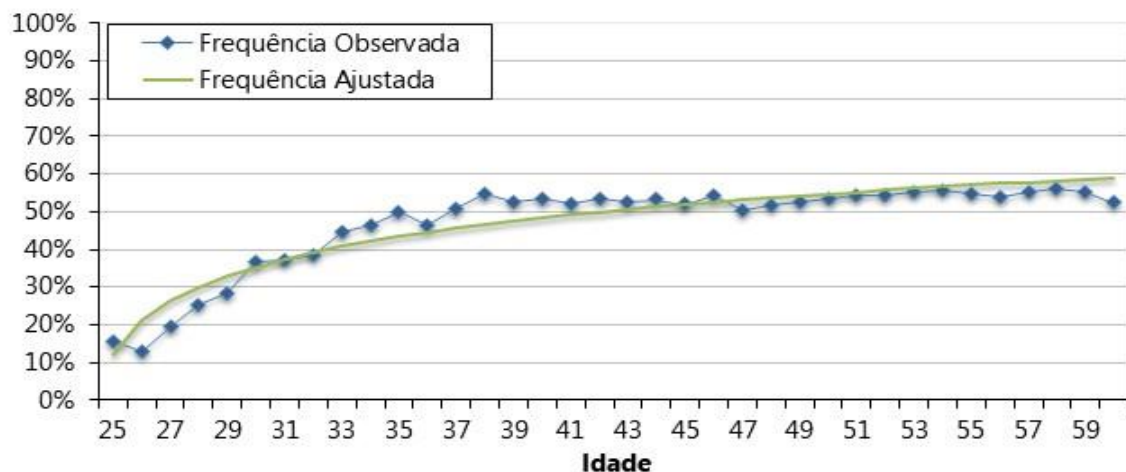


Gráfico 17: Pirâmide Etária dos Aposentados

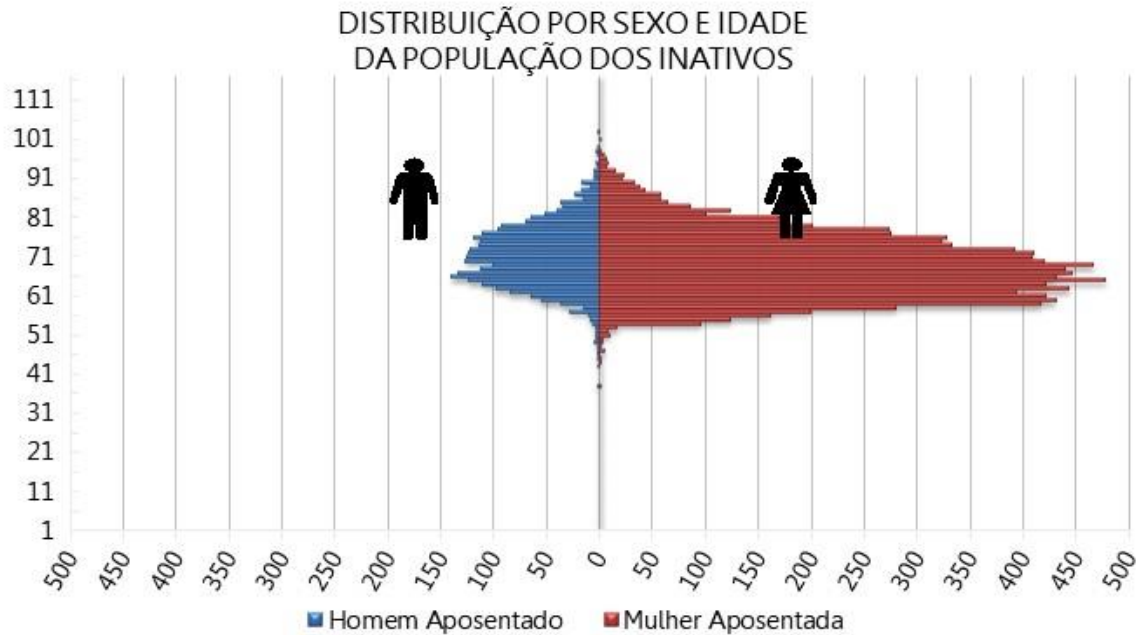


Tabela 40: Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	46	0,36%	0,36%
50 a 55	439	3,43%	3,79%
55 a 60	1.948	15,23%	19,02%
60 a 65	2.723	21,29%	40,31%
65 a 70	2.778	21,72%	62,03%
70 a 75	2.374	18,56%	80,59%
75 a 80	1.525	11,92%	92,52%
80 a 85	607	4,75%	97,26%
Acima de 85	350	2,74%	100,00%
Total	12.790	100,00%	100,00%

Gráfico 18: Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária

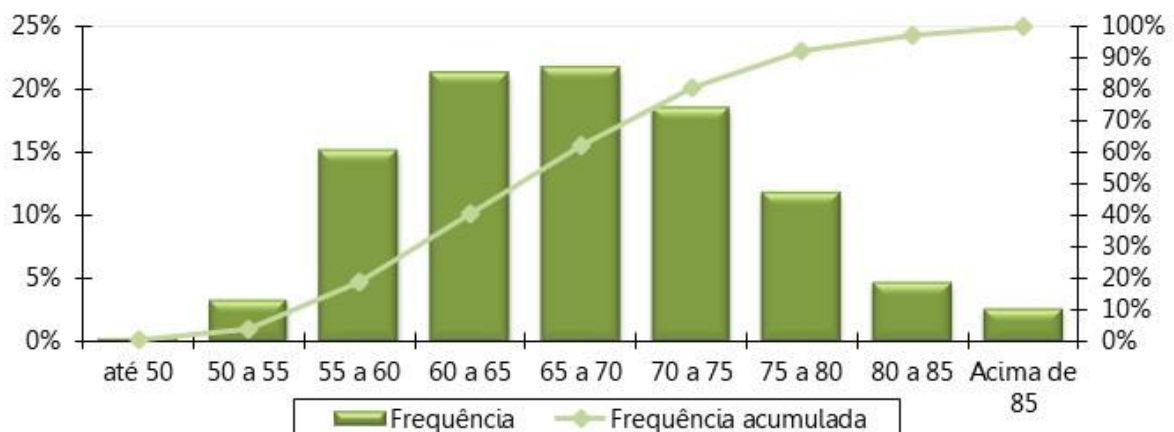


Tabela 41: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	3.755	29,36%	29,36%
2.824,01 a 4.236,00	1.829	14,30%	43,66%
4.236,01 a 7.786,02	3.232	25,27%	68,93%
acima de 7.786,02	3.974	31,07%	100,00%
Total	12.790	100,00%	100,00%

Gráfico 19: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício

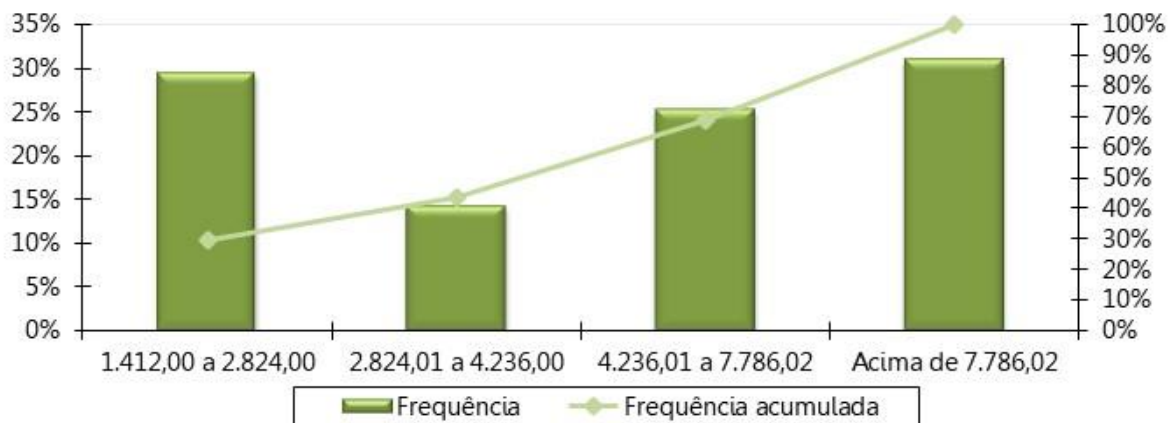


Gráfico 20: Pirâmide Etária das pensões

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS

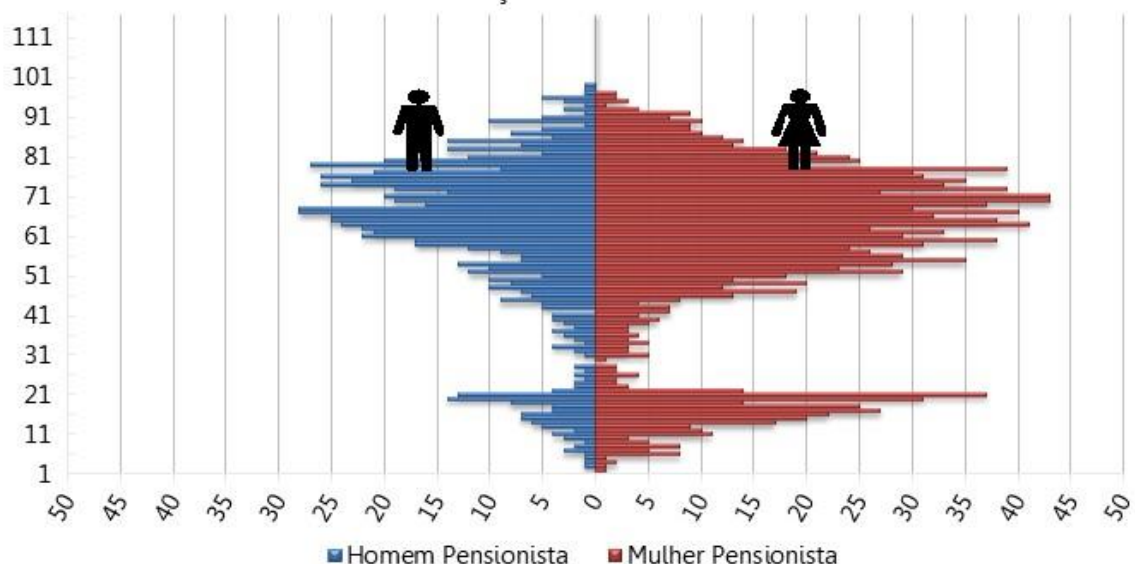


Tabela 42: Distribuição das pensões por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	380	15,91%	15,91%
26 a 30	14	0,59%	16,49%
31 a 35	30	1,26%	17,75%
36 a 40	38	1,59%	19,34%
41 a 45	64	2,68%	22,02%
46 a 50	122	5,11%	27,12%
51 a 55	193	8,08%	35,20%
56 a 60	225	9,42%	44,62%
Acima de 60	1.323	55,38%	100,00%
Total	2.389	100,00%	100,00%

Gráfico 21: Distribuição das pensões por Faixa Etária

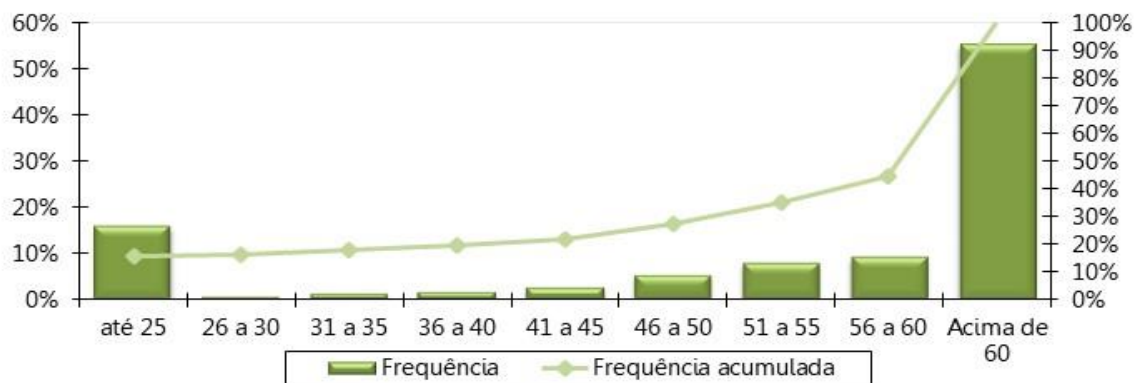
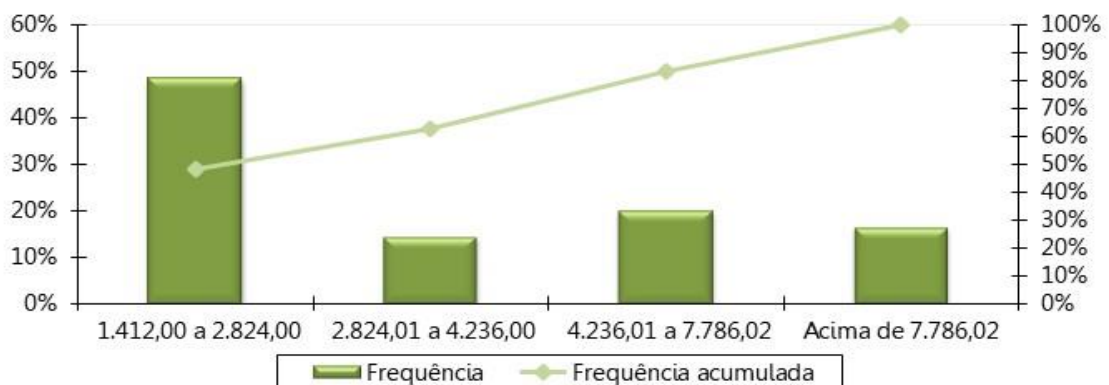


Tabela 43: Distribuição das pensões por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	1.160	48,56%	48,56%
2.824,01 a 4.236,00	347	14,52%	63,08%
4.236,01 a 7.786,02	485	20,30%	83,38%
acima de 7.786,02	397	16,62%	100,00%
Total	2.389	100,00%	100,00%

Gráfico 22: Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício



ANEXO C – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas

Tabela C 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2025	18.832	3.496	22.328	12.491	2.335	3.182	240	18.247	40.575
2026	18.383	3.945	22.328	12.179	2.280	3.317	469	18.245	40.573
2027	17.860	4.468	22.328	11.854	2.224	3.525	687	18.290	40.618
2028	17.067	5.261	22.328	11.517	2.167	4.001	895	18.581	40.909
2029	16.289	6.039	22.328	11.167	2.110	4.463	1.093	18.832	41.160
2030	15.450	6.878	22.328	10.804	2.052	4.985	1.281	19.123	41.451
2031	14.548	7.780	22.328	10.430	1.994	5.570	1.459	19.453	41.781
2032	13.562	8.766	22.328	10.044	1.936	6.240	1.628	19.847	42.175
2033	12.589	9.739	22.328	9.648	1.877	6.895	1.788	20.207	42.535
2034	11.696	10.632	22.328	9.242	1.818	7.468	1.939	20.467	42.795
2035	10.902	11.426	22.328	8.828	1.759	7.940	2.079	20.605	42.933
2036	9.982	12.346	22.328	8.406	1.700	8.534	2.211	20.850	43.178
2037	9.231	13.097	22.328	7.979	1.641	8.954	2.332	20.907	43.235
2038	8.585	13.743	22.328	7.549	1.583	9.263	2.444	20.839	43.167
2039	7.981	14.347	22.328	7.116	1.525	9.523	2.545	20.710	43.038
2040	7.420	14.908	22.328	6.683	1.469	9.734	2.635	20.521	42.849
2041	6.908	15.420	22.328	6.251	1.412	9.886	2.716	20.266	42.594
2042	6.377	15.951	22.328	5.822	1.357	10.050	2.788	20.017	42.345
2043	5.874	16.454	22.328	5.399	1.303	10.178	2.850	19.730	42.058
2044	5.370	16.958	22.328	4.983	1.250	10.377	2.903	19.513	41.841
2045	4.875	17.453	22.328	4.575	1.198	10.518	2.946	19.237	41.565
2046	4.383	17.945	22.328	4.179	1.147	10.650	2.982	18.959	41.287
2047	3.912	18.416	22.328	3.797	1.098	10.750	3.011	18.655	40.983
2048	3.428	18.900	22.328	3.429	1.051	10.852	3.032	18.363	40.691
2049	3.001	19.327	22.328	3.078	1.005	10.920	3.046	18.048	40.376
2050	2.584	19.744	22.328	2.744	960	10.971	3.052	17.728	40.056

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2051	2.160	20.168	22.328	2.431	918	11.028	3.053	17.429	39.757
2052	1.774	20.554	22.328	2.137	877	11.036	3.047	17.097	39.425
2053	1.456	20.872	22.328	1.865	838	10.991	3.036	16.731	39.059
2054	1.185	21.143	22.328	1.616	801	10.986	3.021	16.423	38.751
2055	975	21.353	22.328	1.388	765	10.833	3.001	15.988	38.316
2056	787	21.541	22.328	1.183	731	10.656	2.978	15.549	37.877
2057	635	21.693	22.328	999	699	10.456	2.952	15.107	37.435
2058	521	21.807	22.328	837	669	10.268	2.925	14.699	37.027
2059	422	21.906	22.328	694	640	10.107	2.896	14.337	36.665
2060	329	21.999	22.328	571	613	9.932	2.867	13.982	36.310
2061	262	22.066	22.328	464	587	9.747	2.837	13.635	35.963
2062	196	22.132	22.328	373	563	9.606	2.808	13.350	35.678
2063	147	22.181	22.328	296	541	9.531	2.779	13.146	35.474
2064	111	22.217	22.328	231	520	9.383	2.750	12.884	35.212
2065	70	22.258	22.328	178	500	9.411	2.722	12.811	35.139
2066	47	22.281	22.328	135	481	9.322	2.695	12.634	34.962
2067	31	22.297	22.328	100	464	9.319	2.669	12.553	34.881
2068	17	22.311	22.328	73	448	9.369	2.645	12.534	34.862
2069	9	22.319	22.328	52	433	9.456	2.621	12.562	34.890
2070	5	22.323	22.328	36	418	9.543	2.599	12.596	34.924
2071	2	22.326	22.328	24	405	9.729	2.578	12.736	35.064
2072	0	22.328	22.328	16	392	9.786	2.558	12.752	35.080
2073	0	22.328	22.328	11	380	9.864	2.539	12.794	35.122
2074	0	22.328	22.328	7	369	9.848	2.521	12.745	35.073
2075	0	22.328	22.328	4	358	9.890	2.506	12.758	35.086
2076	0	22.328	22.328	3	347	9.859	2.492	12.701	35.029
2077	0	22.328	22.328	2	337	9.877	2.480	12.695	35.023
2078	0	22.328	22.328	1	327	9.860	2.471	12.659	34.987
2079	0	22.328	22.328	1	317	9.906	2.463	12.687	35.015
2080	0	22.328	22.328	1	307	9.893	2.458	12.659	34.987

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2081	0	22.328	22.328	1	297	9.894	2.455	12.648	34.976
2082	0	22.328	22.328	0	288	9.881	2.454	12.623	34.951
2083	0	22.328	22.328	0	278	9.633	2.455	12.366	34.694
2084	0	22.328	22.328	0	267	9.565	2.457	12.289	34.617
2085	0	22.328	22.328	0	257	9.499	2.460	12.216	34.544
2086	0	22.328	22.328	0	246	9.410	2.463	12.119	34.447
2087	0	22.328	22.328	0	235	9.322	2.466	12.024	34.352
2088	0	22.328	22.328	0	224	9.203	2.470	11.897	34.225
2089	0	22.328	22.328	0	212	9.097	2.472	11.781	34.109
2090	0	22.328	22.328	0	200	8.968	2.473	11.641	33.969
2091	0	22.328	22.328	0	188	8.848	2.468	11.504	33.832
2092	0	22.328	22.328	0	175	8.710	2.465	11.350	33.678
2093	0	22.328	22.328	0	162	8.585	2.460	11.207	33.535
2094	0	22.328	22.328	0	150	8.441	2.452	11.042	33.370
2095	0	22.328	22.328	0	137	8.311	2.441	10.888	33.216
2096	0	22.328	22.328	0	125	8.174	2.427	10.725	33.053
2097	0	22.328	22.328	0	113	8.039	2.409	10.561	32.889
2098	0	22.328	22.328	0	101	7.903	2.389	10.393	32.721
2099	0	22.328	22.328	0	90	7.777	2.366	10.234	32.562

Tabela C 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2025	1.670.970.178,37	182.229.201,11	1.853.199.379,48	190.497.892,32	0,00	190.497.892,32	1.026.892.170,29	159.797.889,95	1.186.690.060,23	1.377.187.952,55	3.230.387.332,03
2026	1.649.645.511,06	215.348.473,13	1.864.993.984,19	202.161.849,70	357.300,96	202.519.150,66	1.011.069.328,49	155.769.076,43	1.166.838.404,92	1.369.357.555,58	3.234.351.539,77
2027	1.620.647.965,88	254.496.539,86	1.875.144.505,75	219.098.716,63	706.202,59	219.804.919,22	993.694.102,61	151.700.984,20	1.145.395.086,81	1.365.200.006,03	3.240.344.511,77
2028	1.566.496.287,15	312.422.181,02	1.878.918.468,17	256.905.779,69	1.150.337,53	258.056.117,22	974.756.834,51	147.591.541,58	1.122.348.376,09	1.380.404.493,31	3.259.322.961,48
2029	1.511.738.070,61	369.786.039,40	1.881.524.110,01	296.931.031,73	1.702.150,21	298.633.181,94	954.201.112,78	143.419.752,16	1.097.620.864,94	1.396.254.046,88	3.277.778.156,89
2030	1.452.282.761,18	430.205.455,94	1.882.488.217,11	340.096.237,76	2.370.043,11	342.466.280,87	932.074.356,84	139.256.584,93	1.071.330.941,77	1.413.797.222,64	3.296.285.439,76
2031	1.382.577.150,28	497.343.487,96	1.879.920.638,24	392.770.320,71	3.171.825,48	395.942.146,19	908.374.585,84	135.080.519,69	1.043.455.105,53	1.439.397.251,72	3.319.317.889,97
2032	1.309.993.482,56	566.386.758,20	1.876.380.240,76	446.169.769,64	4.105.930,76	450.275.700,41	883.069.190,35	130.901.357,15	1.013.970.547,50	1.464.246.247,91	3.340.626.488,67
2033	1.235.775.430,62	636.733.487,17	1.872.508.917,79	499.369.026,64	5.185.455,71	504.554.482,35	856.212.029,64	126.732.192,92	982.944.222,56	1.487.498.704,91	3.360.007.622,70
2034	1.170.547.136,24	701.040.985,53	1.871.588.121,77	542.277.920,03	6.458.914,34	548.736.834,37	827.829.970,47	122.580.320,50	950.410.290,97	1.499.147.125,34	3.370.735.247,11
2035	1.111.520.933,29	760.752.373,35	1.872.273.306,64	578.843.118,30	7.851.493,50	586.694.611,80	798.069.784,90	118.444.499,21	916.514.284,11	1.503.208.895,91	3.375.482.202,55
2036	1.039.814.078,32	830.944.790,68	1.870.758.869,00	622.354.802,24	9.509.255,77	631.864.058,01	767.023.381,61	114.339.389,40	881.362.771,01	1.513.226.829,02	3.383.985.698,02
2037	981.956.729,04	889.979.202,41	1.871.935.931,46	654.109.895,08	11.422.178,62	665.532.073,69	734.752.508,13	110.264.776,36	845.017.284,49	1.510.549.358,18	3.382.485.289,64
2038	926.957.509,41	946.895.481,92	1.873.852.991,33	681.607.957,33	13.422.874,02	695.030.831,35	701.435.311,74	106.229.287,29	807.664.599,04	1.502.695.430,39	3.376.548.421,72
2039	872.651.174,31	1.003.127.800,46	1.875.778.974,77	706.936.041,14	15.729.910,18	722.665.951,32	667.195.818,64	102.241.107,10	769.436.925,74	1.492.102.877,06	3.367.881.851,83
2040	819.761.655,85	1.057.956.560,58	1.877.718.216,44	729.425.790,77	18.488.948,28	747.914.739,04	631.986.346,88	98.309.271,90	730.295.618,78	1.478.210.357,83	3.355.928.574,27
2041	770.600.382,52	1.110.140.748,75	1.880.741.131,27	746.375.168,79	21.496.434,28	767.871.603,07	596.386.386,01	94.443.065,09	690.829.451,10	1.458.701.054,17	3.339.442.185,44
2042	714.281.778,50	1.167.376.678,24	1.881.658.456,75	767.343.433,93	24.800.175,37	792.143.609,30	560.344.619,89	90.651.060,75	650.995.680,64	1.443.139.289,94	3.324.797.746,68
2043	659.842.251,43	1.222.953.745,96	1.882.795.997,39	784.865.112,64	28.590.649,94	813.455.762,59	524.083.590,66	86.942.678,78	611.026.269,44	1.424.482.032,03	3.307.278.029,42
2044	601.210.755,95	1.281.097.168,61	1.882.307.924,56	804.321.015,06	38.061.111,16	842.382.126,22	487.562.199,87	83.327.038,12	570.889.238,00	1.413.271.364,21	3.295.579.288,77
2045	545.772.390,25	1.335.770.631,29	1.881.543.021,54	819.220.394,98	45.235.097,95	864.455.492,93	451.198.250,03	79.813.324,77	531.011.574,80	1.395.467.067,73	3.277.010.089,27
2046	489.117.192,95	1.391.146.110,42	1.880.263.303,37	833.526.009,59	53.105.639,04	886.631.648,63	415.611.446,45	76.409.722,01	492.021.168,46	1.378.652.817,09	3.258.916.120,46
2047	433.773.725,62	1.445.310.634,23	1.879.084.359,85	844.739.339,17	61.261.702,47	906.001.041,64	380.664.360,06	73.123.148,42	453.787.508,49	1.359.788.550,12	3.238.872.909,97
2048	374.854.738,98	1.501.522.801,54	1.876.377.540,52	856.888.407,61	69.559.862,21	926.448.269,82	346.570.203,35	69.958.606,47	416.528.809,82	1.342.977.079,64	3.219.354.620,16
2049	324.916.143,53	1.551.128.737,13	1.876.044.880,65	861.331.151,63	81.473.274,26	942.804.425,88	313.537.551,79	66.921.262,59	380.458.814,39	1.323.263.240,27	3.199.308.120,92
2050	274.648.408,01	1.599.848.586,07	1.874.496.994,08	864.287.015,58	94.367.535,16	958.654.550,74	281.767.148,47	64.014.167,88	345.781.316,35	1.304.435.867,10	3.178.932.861,18
2051	224.594.953,10	1.647.770.862,19	1.872.365.815,30	865.510.325,20	107.540.284,43	973.050.609,63	251.451.334,30	61.239.703,29	312.691.037,59	1.285.741.647,22	3.158.107.462,52
2052	180.085.335,57	1.691.509.402,19	1.871.594.737,76	861.493.733,86	120.698.680,09	982.192.413,95	222.762.070,31	58.597.650,32	281.359.720,63	1.263.552.134,59	3.135.146.872,35

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2053	144.212.495,60	1.729.220.645,29	1.873.433.140,89	850.270.959,91	136.783.893,52	987.054.853,43	195.850.508,23	56.085.488,81	251.935.997,04	1.238.990.850,47	3.112.423.991,36
2054	113.446.360,66	1.762.523.939,67	1.875.970.300,32	834.403.169,71	159.896.323,66	994.299.493,37	170.837.677,01	53.700.304,69	224.537.981,70	1.218.837.475,07	3.094.807.775,39
2055	91.939.670,79	1.787.289.499,13	1.879.229.169,91	811.168.173,06	176.049.121,27	987.217.294,32	147.812.785,16	51.438.163,33	199.250.948,49	1.186.468.242,82	3.065.697.412,73
2056	72.985.896,76	1.811.786.803,01	1.884.772.699,77	785.331.935,74	192.148.422,28	977.480.358,02	126.823.555,79	49.295.272,47	176.118.828,26	1.153.599.186,28	3.038.371.886,05
2057	56.448.975,66	1.834.391.688,16	1.890.840.663,83	757.189.520,21	209.393.721,80	966.583.242,01	107.877.274,97	47.268.356,42	155.145.631,39	1.121.728.873,40	3.012.569.537,23
2058	45.141.991,25	1.852.690.047,47	1.897.832.038,73	725.003.905,86	230.440.212,97	955.444.118,83	90.938.283,52	45.354.514,56	136.292.798,08	1.091.736.916,91	2.989.568.955,64
2059	36.407.258,53	1.867.818.987,59	1.904.226.246,12	690.800.023,04	255.106.079,65	945.906.102,69	75.936.956,83	43.551.384,82	119.488.341,65	1.065.394.444,33	2.969.620.690,45
2060	27.806.485,84	1.881.314.801,37	1.909.121.287,22	656.475.014,07	278.866.378,81	935.341.392,88	62.779.264,17	41.856.804,61	104.636.068,78	1.039.977.461,66	2.949.098.748,88
2061	21.963.568,83	1.892.956.605,71	1.914.920.174,54	620.422.363,23	303.523.497,57	923.945.860,80	51.350.684,61	40.267.072,53	91.617.757,14	1.015.563.617,94	2.930.483.792,48
2062	15.925.656,92	1.904.180.107,19	1.920.105.764,11	584.868.503,48	331.275.641,71	916.144.145,18	41.523.689,26	38.776.577,71	80.300.266,97	996.444.412,16	2.916.550.176,27
2063	11.756.251,99	1.912.639.414,62	1.924.395.666,61	548.565.265,04	362.584.677,16	911.149.942,20	33.162.057,89	37.378.143,81	70.540.201,71	981.690.143,91	2.906.085.810,52
2064	8.373.155,96	1.918.753.910,32	1.927.127.066,29	512.409.872,61	390.923.414,46	903.333.287,07	26.129.167,41	36.064.622,19	62.193.789,60	965.527.076,67	2.892.654.142,96
2065	4.881.646,32	1.925.384.035,75	1.930.265.682,08	477.166.990,61	431.605.217,40	908.772.208,01	20.289.181,32	34.829.490,17	55.118.671,49	963.890.879,50	2.894.156.561,58
2066	3.179.473,46	1.926.456.443,90	1.929.635.917,36	441.665.071,71	462.511.067,78	904.176.139,49	15.508.229,33	33.667.152,27	49.175.381,60	953.351.521,09	2.882.987.438,45
2067	1.893.791,56	1.929.946.798,36	1.931.840.589,92	406.977.588,77	497.992.569,94	904.970.158,71	11.656.066,75	32.572.481,48	44.228.548,23	949.198.706,94	2.881.039.296,86
2068	947.883,14	1.931.319.995,68	1.932.267.878,81	373.284.744,59	537.962.746,25	911.247.490,84	8.605.226,99	31.539.720,99	40.144.947,97	951.392.438,82	2.883.660.317,63
2069	425.279,54	1.930.163.046,08	1.930.588.325,63	340.649.096,30	580.404.005,21	921.053.101,51	6.234.555,02	30.562.414,79	36.796.969,80	957.850.071,32	2.888.438.396,95
2070	235.745,55	1.927.358.836,20	1.927.594.581,75	309.240.947,52	621.051.683,11	930.292.630,63	4.431.330,05	29.634.245,34	34.065.575,39	964.358.206,02	2.891.952.787,77
2071	76.362,31	1.924.475.528,60	1.924.551.890,91	279.363.825,98	665.656.856,76	945.020.682,74	3.092.417,34	28.749.323,49	31.841.740,83	976.862.423,57	2.901.414.314,48
2072	0,00	1.919.632.128,63	1.919.632.128,63	251.060.440,88	701.722.447,20	952.782.888,08	2.124.261,61	27.902.926,76	30.027.188,37	982.810.076,45	2.902.442.205,08
2073	0,00	1.917.282.048,17	1.917.282.048,17	224.398.591,06	738.276.332,26	962.674.923,32	1.442.652,43	27.091.345,31	28.533.997,74	991.208.921,06	2.908.490.969,23
2074	0,00	1.914.459.347,42	1.914.459.347,42	199.476.023,38	769.180.392,54	968.656.415,93	973.704,92	26.310.921,77	27.284.626,69	995.941.042,62	2.910.400.390,04
2075	0,00	1.913.081.879,42	1.913.081.879,42	176.319.212,73	802.280.697,26	978.599.909,99	656.539,37	25.558.198,28	26.214.737,65	1.004.814.647,64	2.917.896.527,07
2076	0,00	1.910.195.825,76	1.910.195.825,76	154.937.115,50	829.134.799,70	984.071.915,21	445.120,19	24.829.249,43	25.274.369,62	1.009.346.284,83	2.919.542.110,59
2077	0,00	1.908.812.636,90	1.908.812.636,90	135.319.912,76	856.454.294,70	991.774.207,47	305.469,56	24.119.247,37	24.424.716,92	1.016.198.924,39	2.925.011.561,29
2078	0,00	1.907.346.914,52	1.907.346.914,52	117.439.970,15	879.959.184,63	997.399.154,78	212.418,66	23.422.724,86	23.635.143,52	1.021.034.298,30	2.928.381.212,82
2079	0,00	1.905.760.692,89	1.905.760.692,89	101.250.586,73	906.461.857,74	1.007.712.444,47	148.435,13	22.734.171,51	22.882.606,65	1.030.595.051,11	2.936.355.744,00
2080	0,00	1.902.659.020,61	1.902.659.020,61	86.689.595,98	926.722.594,99	1.013.412.190,98	102.760,95	22.048.578,38	22.151.339,33	1.035.563.530,30	2.938.222.550,91
2081	0,00	1.901.227.954,52	1.901.227.954,52	73.681.759,79	944.948.250,42	1.018.630.010,20	69.707,98	21.361.276,50	21.430.984,47	1.040.060.994,68	2.941.288.949,20

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2082	0,00	1.899.067.649,06	1.899.067.649,06	62.145.079,32	961.805.607,16	1.023.950.686,48	46.103,51	20.668.250,83	20.714.354,34	1.044.665.040,83	2.943.732.689,89
2083	0,00	1.897.595.231,19	1.897.595.231,19	51.991.332,78	962.057.545,49	1.014.048.878,27	29.817,69	19.966.130,98	19.995.948,67	1.034.044.826,94	2.931.640.058,13
2084	0,00	1.896.661.856,82	1.896.661.856,82	43.128.694,83	973.471.331,99	1.016.600.026,82	19.084,07	19.251.763,77	19.270.847,85	1.035.870.874,67	2.932.532.731,49
2085	0,00	1.895.598.804,07	1.895.598.804,07	35.462.101,58	982.301.169,12	1.017.763.270,70	12.258,70	18.521.737,82	18.533.996,52	1.036.297.267,22	2.931.896.071,28
2086	0,00	1.894.680.304,73	1.894.680.304,73	28.892.987,98	988.873.358,38	1.017.766.346,36	8.002,57	17.772.570,79	17.780.573,36	1.035.546.919,72	2.930.227.224,45
2087	0,00	1.894.163.530,27	1.894.163.530,27	23.319.126,95	992.811.201,49	1.016.130.328,43	5.277,37	17.000.839,08	17.006.116,45	1.033.136.444,88	2.927.299.975,15
2088	0,00	1.893.603.936,59	1.893.603.936,59	18.637.449,62	993.533.691,07	1.012.171.140,69	3.422,66	16.203.902,23	16.207.324,88	1.028.378.465,57	2.921.982.402,15
2089	0,00	1.894.032.842,85	1.894.032.842,85	14.745.455,25	994.815.379,01	1.009.560.834,26	2.108,93	15.380.520,43	15.382.629,36	1.024.943.463,62	2.918.976.306,46
2090	0,00	1.893.395.139,86	1.893.395.139,86	11.543.915,88	992.158.691,69	1.003.702.607,57	1.187,83	14.531.450,18	14.532.638,01	1.018.235.245,58	2.911.630.385,44
2091	0,00	1.894.204.659,48	1.894.204.659,48	8.938.591,71	989.295.858,68	998.234.450,39	590,08	13.659.774,48	13.660.364,56	1.011.894.814,95	2.906.099.474,43
2092	0,00	1.894.174.556,01	1.894.174.556,01	6.841.832,01	983.025.684,56	989.867.516,57	251,03	12.771.097,11	12.771.348,14	1.002.638.864,70	2.896.813.420,71
2093	0,00	1.895.044.171,79	1.895.044.171,79	5.174.526,97	977.034.494,07	982.209.021,04	85,96	11.872.659,09	11.872.745,05	994.081.766,09	2.889.125.937,88
2094	0,00	1.895.912.703,86	1.895.912.703,86	3.865.172,73	967.786.047,77	971.651.220,50	18,49	10.972.857,58	10.972.876,07	982.624.096,57	2.878.536.800,44
2095	0,00	1.896.717.066,00	1.896.717.066,00	2.849.189,88	958.239.898,33	961.089.088,20	1,40	10.080.260,44	10.080.261,85	971.169.350,05	2.867.886.416,05
2096	0,00	1.898.228.921,57	1.898.228.921,57	2.070.205,63	947.104.732,40	949.174.938,03	0,01	9.202.886,65	9.202.886,67	958.377.824,69	2.856.606.746,26
2097	0,00	1.899.381.144,24	1.899.381.144,24	1.480.623,54	935.007.406,97	936.488.030,51	0,00	8.347.681,85	8.347.681,85	944.835.712,36	2.844.216.856,60
2098	0,00	1.900.793.223,19	1.900.793.223,19	1.040.547,33	921.977.224,43	923.017.771,75	0,00	7.522.031,78	7.522.031,78	930.539.803,53	2.831.333.026,72
2099	0,00	1.902.723.776,95	1.902.723.776,95	717.256,47	909.449.936,82	910.167.193,29	0,00	6.732.175,41	6.732.175,41	916.899.368,70	2.819.623.145,65

Tabela C 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	259.447.913,13	296.556.464,87	71.299.721,85	0,00	1.795.281,21	629.099.381,06	1.377.187.952,55	19.087.953,61	1.396.275.906,16	(767.176.525,11)	(729.930.026,93)
2026	261.099.157,79	297.550.011,30	70.867.378,81	0,00	0,00	629.516.547,90	1.369.357.555,58	19.209.438,04	1.388.566.993,62	(759.050.445,72)	(1.488.980.472,65)
2027	262.520.230,80	298.353.339,44	70.615.405,03	0,00	0,00	631.488.975,27	1.365.200.006,03	19.313.988,41	1.384.513.994,44	(753.025.019,16)	(2.242.005.491,81)
2028	263.048.585,54	298.369.174,43	71.328.235,85	0,00	0,00	632.745.995,81	1.380.404.493,31	19.352.860,22	1.399.757.353,53	(767.011.357,72)	(3.009.016.849,53)
2029	263.413.375,40	298.548.952,59	72.069.863,56	0,00	0,00	634.032.191,55	1.396.254.046,88	19.379.698,33	1.415.633.745,21	(781.601.553,66)	(3.790.618.403,19)
2030	263.548.350,40	298.530.032,69	72.892.959,43	0,00	0,00	634.971.342,51	1.413.797.222,64	19.389.628,64	1.433.186.851,28	(798.215.508,77)	(4.588.833.911,96)
2031	263.188.889,35	298.443.926,85	74.115.636,66	0,00	0,00	635.748.452,86	1.439.397.251,72	19.363.182,57	1.458.760.434,30	(823.011.981,43)	(5.411.845.893,40)
2032	262.693.233,71	298.079.492,83	75.297.454,06	0,00	0,00	636.070.180,59	1.464.246.247,91	19.326.716,48	1.483.572.964,39	(847.502.783,79)	(6.259.348.677,19)
2033	262.151.248,49	297.773.579,88	76.396.273,99	0,00	0,00	636.321.102,36	1.487.498.704,91	19.286.841,85	1.506.785.546,76	(870.464.444,40)	(7.129.813.121,59)
2034	262.022.337,05	297.218.039,02	76.911.791,83	0,00	0,00	636.152.167,90	1.499.147.125,34	19.277.357,65	1.518.424.483,00	(882.272.315,10)	(8.012.085.436,69)
2035	262.118.262,93	296.988.718,39	77.045.176,19	0,00	0,00	636.152.157,51	1.503.208.895,91	19.284.415,06	1.522.493.310,96	(886.341.153,46)	(8.898.426.590,14)
2036	261.906.241,66	296.553.123,41	77.473.786,83	0,00	0,00	635.933.151,90	1.513.226.829,02	19.268.816,35	1.532.495.645,37	(896.562.493,47)	(9.794.989.083,61)
2037	262.071.030,40	296.228.161,97	77.265.171,98	0,00	0,00	635.564.364,35	1.510.549.358,18	19.280.940,09	1.529.830.298,28	(894.265.933,92)	(10.689.255.017,54)
2038	262.339.418,79	296.124.289,48	76.795.663,06	0,00	0,00	635.259.371,33	1.502.695.430,39	19.300.685,81	1.521.996.116,20	(886.736.744,87)	(11.575.991.762,41)
2039	262.609.056,47	296.120.891,43	76.187.423,53	0,00	0,00	634.917.371,43	1.492.102.877,06	19.320.523,44	1.511.423.400,50	(876.506.029,07)	(12.452.497.791,48)
2040	262.880.550,30	296.030.621,60	75.412.306,90	0,00	0,00	634.323.478,80	1.478.210.357,83	19.340.497,63	1.497.550.855,46	(863.227.376,66)	(13.315.725.168,13)
2041	263.303.758,38	295.852.140,27	74.355.683,00	0,00	0,00	633.511.581,65	1.458.701.054,17	19.371.633,65	1.478.072.687,82	(844.561.106,18)	(14.160.286.274,31)
2042	263.432.183,94	295.808.418,88	73.495.680,12	0,00	0,00	632.736.282,95	1.443.139.289,94	19.381.082,10	1.462.520.372,04	(829.784.089,10)	(14.990.070.363,41)
2043	263.591.439,63	295.588.886,39	72.480.623,63	0,00	0,00	631.660.949,65	1.424.482.032,03	19.392.798,77	1.443.874.830,80	(812.213.881,15)	(15.802.284.244,56)
2044	263.523.109,44	295.429.078,88	71.837.551,95	0,00	0,00	630.789.740,26	1.413.271.364,21	19.387.771,62	1.432.659.135,84	(801.869.395,57)	(16.604.153.640,13)
2045	263.416.023,02	294.816.339,11	70.865.332,20	0,00	0,00	629.097.694,33	1.395.467.067,73	19.379.893,12	1.414.846.960,85	(785.749.266,53)	(17.389.902.906,66)
2046	263.236.862,47	294.225.139,38	69.944.439,31	0,00	0,00	627.406.441,17	1.378.652.817,09	19.366.712,02	1.398.019.529,12	(770.613.087,95)	(18.160.515.994,61)
2047	263.071.810,38	293.659.716,08	68.922.601,79	0,00	0,00	625.654.128,25	1.359.788.550,12	19.354.568,91	1.379.143.119,03	(753.488.990,78)	(18.914.004.985,39)
2048	262.692.855,67	292.982.780,99	68.005.409,01	0,00	0,00	623.681.045,68	1.342.977.079,64	19.326.688,67	1.362.303.768,31	(738.622.722,63)	(19.652.627.708,02)
2049	262.646.283,29	292.466.773,64	66.945.542,26	0,00	0,00	622.058.599,19	1.323.263.240,27	19.323.262,27	1.342.586.502,54	(720.527.903,36)	(20.373.155.611,37)
2050	262.429.579,17	291.819.683,94	65.932.862,36	0,00	0,00	620.182.125,47	1.304.435.867,10	19.307.319,04	1.323.743.186,14	(703.561.060,67)	(21.076.716.672,04)
2051	262.131.214,14	290.870.145,84	64.930.104,11	0,00	0,00	617.931.464,09	1.285.741.647,22	19.285.367,90	1.305.027.015,12	(687.095.551,03)	(21.763.812.223,07)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2052	262.023.263,29	290.138.031,97	63.756.198,36	0,00	0,00	615.917.493,62	1.263.552.134,59	19.277.425,80	1.282.829.560,38	(666.912.066,77)	(22.430.724.289,84)
2053	262.280.639,73	289.835.198,86	62.467.626,85	0,00	0,00	614.583.465,43	1.238.990.850,47	19.296.361,35	1.258.287.211,82	(643.703.746,39)	(23.074.428.036,23)
2054	262.635.842,05	289.549.827,33	61.403.616,46	0,00	0,00	613.589.285,83	1.218.837.475,07	19.322.494,09	1.238.159.969,16	(624.570.683,33)	(23.698.998.719,57)
2055	263.092.083,79	289.176.003,12	59.733.154,27	0,00	0,00	612.001.241,18	1.186.468.242,82	19.356.060,45	1.205.824.303,27	(593.823.062,09)	(24.292.821.781,66)
2056	263.868.177,97	289.110.944,46	58.042.132,27	0,00	0,00	611.021.254,70	1.153.599.186,28	19.413.158,81	1.173.012.345,08	(561.991.090,39)	(24.854.812.872,04)
2057	264.717.692,94	289.273.345,14	56.405.487,08	0,00	0,00	610.396.525,16	1.121.728.873,40	19.475.658,84	1.141.204.532,24	(530.808.007,08)	(25.385.620.879,13)
2058	265.696.485,42	289.504.085,57	54.867.120,05	0,00	0,00	610.067.691,04	1.091.736.916,91	19.547.670,00	1.111.284.586,91	(501.216.895,87)	(25.886.837.774,99)
2059	266.591.674,46	289.580.216,40	53.515.439,53	0,00	0,00	609.687.330,39	1.065.394.444,33	19.613.530,34	1.085.007.974,67	(475.320.644,28)	(26.362.158.419,28)
2060	267.276.980,21	289.650.420,54	52.214.048,00	0,00	0,00	609.141.448,75	1.039.977.461,66	19.663.949,26	1.059.641.410,92	(450.499.962,17)	(26.812.658.381,45)
2061	268.088.824,44	289.856.387,21	50.966.584,79	0,00	0,00	608.911.796,44	1.015.563.617,94	19.723.677,80	1.035.287.295,74	(426.375.499,30)	(27.239.033.880,75)
2062	268.814.806,98	290.181.901,01	49.987.351,08	0,00	0,00	608.984.059,06	996.444.412,16	19.777.089,37	1.016.221.501,53	(407.237.442,47)	(27.646.271.323,22)
2063	269.415.393,32	290.268.215,89	49.229.566,94	0,00	0,00	608.913.176,16	981.690.143,91	19.821.275,37	1.001.511.419,28	(392.598.243,12)	(28.038.869.566,34)
2064	269.797.789,28	290.318.082,97	48.404.249,92	0,00	0,00	608.520.122,17	965.527.076,67	19.849.408,78	985.376.485,46	(376.856.363,29)	(28.415.725.929,63)
2065	270.237.195,49	290.639.798,16	48.307.890,70	0,00	0,00	609.184.884,35	963.890.879,50	19.881.736,53	983.772.616,03	(374.587.731,68)	(28.790.313.661,31)
2066	270.149.028,43	290.389.070,22	47.768.700,92	0,00	0,00	608.306.799,57	953.351.521,09	19.875.249,95	973.226.771,04	(364.919.971,46)	(29.155.233.632,77)
2067	270.457.682,59	290.635.861,38	47.550.887,48	0,00	0,00	608.644.431,45	949.198.706,94	19.897.958,08	969.096.665,02	(360.452.233,57)	(29.515.685.866,35)
2068	270.517.503,03	290.800.381,74	47.652.176,51	0,00	0,00	608.970.061,28	951.392.438,82	19.902.359,15	971.294.797,97	(362.324.736,69)	(29.878.010.603,03)
2069	270.282.365,59	290.764.424,92	47.968.173,31	0,00	0,00	609.014.963,82	957.850.071,32	19.885.059,75	977.735.131,07	(368.720.167,25)	(30.246.730.770,29)
2070	269.863.241,45	290.523.191,24	48.287.963,17	0,00	0,00	608.674.395,86	964.358.206,02	19.854.224,19	984.212.430,21	(375.538.034,35)	(30.622.268.804,64)
2071	269.437.264,73	290.372.812,02	48.908.600,93	0,00	0,00	608.718.677,68	976.862.423,57	19.822.884,48	996.685.308,05	(387.966.630,37)	(31.010.235.435,01)
2072	268.748.498,01	290.073.758,81	49.202.252,11	0,00	0,00	608.024.508,93	982.810.076,45	19.772.210,92	1.002.582.287,37	(394.557.778,44)	(31.404.793.213,46)
2073	268.419.486,74	290.139.564,31	49.619.123,72	0,00	0,00	608.178.174,78	991.208.921,06	19.748.005,10	1.010.956.926,15	(402.778.751,38)	(31.807.571.964,83)
2074	268.024.308,64	290.301.431,53	49.853.160,58	0,00	0,00	608.178.900,75	995.941.042,62	19.718.931,28	1.015.659.973,90	(407.481.073,15)	(32.215.053.037,98)
2075	267.831.463,12	290.787.409,05	50.294.640,70	0,00	0,00	608.913.512,86	1.004.814.647,64	19.704.743,36	1.024.519.391,00	(415.605.878,14)	(32.630.658.916,12)
2076	267.427.415,61	290.965.895,49	50.519.288,77	0,00	0,00	608.912.599,87	1.009.346.284,83	19.675.017,01	1.029.021.301,83	(420.108.701,96)	(33.050.767.618,08)
2077	267.233.769,17	291.395.196,08	50.860.173,51	0,00	0,00	609.489.138,76	1.016.198.924,39	19.660.770,16	1.035.859.694,55	(426.370.555,79)	(33.477.138.173,87)
2078	267.028.568,03	291.708.200,31	51.100.318,52	0,00	0,00	609.837.086,86	1.021.034.298,30	19.645.673,22	1.040.679.971,52	(430.842.884,67)	(33.907.981.058,54)
2079	266.806.497,00	292.206.775,72	51.576.808,63	0,00	0,00	610.590.081,35	1.030.595.051,11	19.629.335,14	1.050.224.386,25	(439.634.304,89)	(34.347.615.363,43)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2080	266.372.262,89	292.269.148,53	51.823.728,81	0,00	0,00	610.465.140,22	1.035.563.530,30	19.597.387,91	1.055.160.918,21	(444.695.778,00)	(34.792.311.141,43)
2081	266.171.913,63	292.501.599,67	52.047.120,68	0,00	0,00	610.720.633,98	1.040.060.994,68	19.582.647,93	1.059.643.642,61	(448.923.008,63)	(35.241.234.150,06)
2082	265.869.470,87	292.655.895,98	52.275.849,30	0,00	0,00	610.801.216,14	1.044.665.040,83	19.560.396,79	1.064.225.437,61	(453.424.221,47)	(35.694.658.371,53)
2083	265.663.332,37	292.569.046,14	51.743.361,26	0,00	0,00	609.975.739,77	1.034.044.826,94	19.545.230,88	1.053.590.057,82	(443.614.318,05)	(36.138.272.689,58)
2084	265.532.659,96	292.916.554,47	51.833.172,54	0,00	0,00	610.282.386,97	1.035.870.874,67	19.535.617,13	1.055.406.491,80	(445.124.104,82)	(36.583.396.794,40)
2085	265.383.832,57	293.105.525,13	51.852.976,90	0,00	0,00	610.342.334,60	1.036.297.267,22	19.524.667,68	1.055.821.934,90	(445.479.600,30)	(37.028.876.394,70)
2086	265.255.242,66	293.332.717,88	51.813.910,18	0,00	0,00	610.401.870,72	1.035.546.919,72	19.515.207,14	1.055.062.126,86	(444.660.256,14)	(37.473.536.650,84)
2087	265.182.894,24	293.436.723,66	51.691.793,83	0,00	0,00	610.311.411,73	1.033.136.444,88	19.509.884,36	1.052.646.329,24	(442.334.917,52)	(37.915.871.568,36)
2088	265.104.551,12	293.466.402,86	51.452.252,22	0,00	0,00	610.023.206,21	1.028.378.465,57	19.504.120,55	1.047.882.586,11	(437.859.379,91)	(38.353.730.948,26)
2089	265.164.598,00	293.764.669,43	51.278.806,21	0,00	0,00	610.208.073,64	1.024.943.463,62	19.508.538,28	1.044.452.001,90	(434.243.928,26)	(38.787.974.876,52)
2090	265.075.319,58	293.647.366,08	50.941.647,38	0,00	0,00	609.664.333,04	1.018.235.245,58	19.501.969,94	1.037.737.215,52	(428.072.882,48)	(39.216.047.759,00)
2091	265.188.652,33	293.810.573,49	50.622.832,09	0,00	0,00	609.622.057,90	1.011.894.814,95	19.510.307,99	1.031.405.122,95	(421.783.065,04)	(39.637.830.824,05)
2092	265.184.437,84	293.658.900,47	50.158.206,39	0,00	0,00	609.001.544,71	1.002.638.864,70	19.509.997,93	1.022.148.862,63	(413.147.317,92)	(40.050.978.141,97)
2093	265.306.184,05	293.610.185,18	49.728.503,57	0,00	0,00	608.644.872,80	994.081.766,09	19.518.954,97	1.013.600.721,05	(404.955.848,26)	(40.455.933.990,23)
2094	265.427.778,54	293.445.993,45	49.153.769,59	0,00	0,00	608.027.541,58	982.624.096,57	19.527.900,85	1.002.151.997,42	(394.124.455,85)	(40.850.058.446,08)
2095	265.540.389,24	293.230.895,36	48.579.196,68	0,00	0,00	607.350.481,28	971.169.350,05	19.536.185,78	990.705.535,83	(383.355.054,55)	(41.233.413.500,63)
2096	265.752.049,02	293.043.151,94	47.937.816,17	0,00	0,00	606.733.017,13	958.377.824,69	19.551.757,89	977.929.582,58	(371.196.565,46)	(41.604.610.066,09)
2097	265.913.360,19	292.783.313,23	47.258.951,89	0,00	0,00	605.955.625,32	944.835.712,36	19.563.625,79	964.399.338,15	(358.443.712,83)	(41.963.053.778,91)
2098	266.111.051,25	292.512.429,69	46.542.458,58	0,00	0,00	605.165.939,51	930.539.803,53	19.578.170,20	950.117.973,72	(344.952.034,22)	(42.308.005.813,13)
2099	266.381.328,77	292.359.532,04	45.858.812,56	0,00	0,00	604.599.673,37	916.899.368,70	19.598.054,90	936.497.423,60	(331.897.750,23)	(42.639.903.563,36)

Tabela C 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	1.123.753.277,88	296.556.464,87	71.299.721,85	0,00	1.795.281,21	1.493.404.745,81	1.377.187.952,55	19.087.953,61	1.396.275.906,16	97.128.839,64	134.375.337,82
2026	1.134.047.576,18	297.550.011,30	70.867.378,81	0,00	6.476.891,28	1.508.941.857,58	1.369.357.555,58	19.209.438,04	1.388.566.993,62	120.374.863,96	254.750.201,78
2027	1.144.198.133,38	298.353.339,44	70.615.405,03	0,00	12.278.959,73	1.525.445.837,58	1.365.200.006,03	19.313.988,41	1.384.513.994,44	140.931.843,14	395.682.044,92
2028	1.153.543.267,15	298.369.174,43	71.328.235,85	0,00	19.071.874,57	1.542.312.551,99	1.380.404.493,31	19.352.860,22	1.399.757.353,53	142.555.198,45	538.237.243,37
2029	1.162.813.003,82	298.548.952,59	72.069.863,56	0,00	25.943.035,13	1.559.374.855,11	1.396.254.046,88	19.379.698,33	1.415.633.745,21	143.741.109,89	681.978.353,27
2030	1.171.941.975,10	298.530.032,69	72.892.959,43	0,00	32.871.356,63	1.576.236.323,84	1.413.797.222,64	19.389.628,64	1.433.186.851,28	143.049.472,56	825.027.825,83
2031	1.180.666.450,31	298.443.926,85	74.115.636,66	0,00	39.766.341,21	1.592.992.355,02	1.439.397.251,72	19.363.182,57	1.458.760.434,30	134.231.920,72	959.259.746,55
2032	1.189.345.570,27	298.079.492,83	75.297.454,06	0,00	46.236.319,78	1.608.958.836,94	1.464.246.247,91	19.326.716,48	1.483.572.964,39	125.385.872,55	1.084.645.619,11
2033	1.198.070.108,42	297.773.579,88	76.396.273,99	0,00	52.279.918,84	1.624.519.881,13	1.487.498.704,91	19.286.841,85	1.506.785.546,76	117.734.334,37	1.202.379.953,48
2034	1.207.300.385,58	297.218.039,02	76.911.791,83	0,00	57.954.713,76	1.639.384.930,18	1.499.147.125,34	19.277.357,65	1.518.424.483,00	120.960.447,18	1.323.340.400,66
2035	1.216.849.091,94	296.988.718,39	77.045.176,19	0,00	63.785.007,31	1.654.667.993,83	1.503.208.895,91	19.284.415,06	1.522.493.310,96	132.174.682,87	1.455.515.083,53
2036	1.226.184.378,96	296.553.123,41	77.473.786,83	0,00	70.155.827,03	1.670.367.116,23	1.513.226.829,02	19.268.816,35	1.532.495.645,37	137.871.470,86	1.593.386.554,39
2037	1.235.991.949,08	296.228.161,97	77.265.171,98	0,00	76.801.231,92	1.686.286.514,95	1.510.549.358,18	19.280.940,09	1.529.830.298,28	156.456.216,67	1.749.842.771,07
2038	1.245.999.546,65	296.124.289,48	76.795.663,06	0,00	84.342.421,57	1.703.261.920,76	1.502.695.430,39	19.300.685,81	1.521.996.116,20	181.265.804,56	1.931.108.575,63
2039	1.256.105.785,61	296.120.891,43	76.187.423,53	0,00	93.079.433,35	1.721.493.533,92	1.492.102.877,06	19.320.523,44	1.511.423.400,50	210.070.133,42	2.141.178.709,04
2040	1.266.312.246,73	296.030.621,60	75.412.306,90	0,00	103.204.813,78	1.740.959.989,01	1.478.210.357,83	19.340.497,63	1.497.550.855,46	243.409.133,55	2.384.587.842,59
2041	1.276.769.771,78	295.852.140,27	74.355.683,00	0,00	114.937.134,01	1.761.914.729,06	1.458.701.054,17	19.371.633,65	1.478.072.687,82	283.842.041,23	2.668.429.883,83
2042	1.287.032.857,48	295.808.418,88	73.495.680,12	0,00	128.618.320,40	1.784.955.276,88	1.443.139.289,94	19.381.082,10	1.462.520.372,04	322.434.904,83	2.990.864.788,66
2043	1.297.428.119,90	295.588.886,39	72.480.623,63	0,00	144.159.682,81	1.809.657.312,73	1.424.482.032,03	19.392.798,77	1.443.874.830,80	365.782.481,93	3.356.647.270,59
2044	1.307.698.156,51	295.429.078,88	71.837.551,95	0,00	161.790.398,44	1.836.755.185,78	1.413.271.364,21	19.387.771,62	1.432.659.135,84	404.096.049,94	3.760.743.320,53
2045	1.318.032.820,56	294.816.339,11	70.865.332,20	0,00	181.267.828,05	1.864.982.319,91	1.395.467.067,73	19.379.893,12	1.414.846.960,85	450.135.359,06	4.210.878.679,59
2046	1.328.399.827,99	294.225.139,38	69.944.439,31	0,00	202.964.352,36	1.895.533.759,04	1.378.652.817,09	19.366.712,02	1.398.019.529,12	497.514.229,92	4.708.392.909,51
2047	1.338.886.405,55	293.659.716,08	68.922.601,79	0,00	226.944.538,24	1.928.413.261,66	1.359.788.550,12	19.354.568,91	1.379.143.119,03	549.270.142,63	5.257.663.052,15
2048	1.349.265.596,79	292.982.780,99	68.005.409,01	0,00	253.419.359,11	1.963.673.145,91	1.342.977.079,64	19.326.688,67	1.362.303.768,31	601.369.377,60	5.859.032.429,75
2049	1.360.084.751,82	292.466.773,64	66.945.542,26	0,00	282.405.363,11	2.001.902.430,83	1.323.263.240,27	19.323.262,27	1.342.586.502,54	659.315.928,29	6.518.348.358,04
2050	1.370.842.432,39	291.819.683,94	65.932.862,36	0,00	314.184.390,86	2.042.779.369,54	1.304.435.867,10	19.307.319,04	1.323.743.186,14	719.036.183,41	7.237.384.541,45

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2051	1.381.628.195,89	290.870.145,84	64.930.104,11	0,00	348.841.934,90	2.086.270.380,74	1.285.741.647,22	19.285.367,90	1.305.027.015,12	781.243.365,62	8.018.627.907,07
2052	1.392.715.214,86	290.138.031,97	63.756.198,36	0,00	386.497.865,12	2.133.107.310,30	1.263.552.134,59	19.277.425,80	1.282.829.560,38	850.277.749,92	8.868.905.656,99
2053	1.404.279.510,81	289.835.198,86	62.467.626,85	0,00	427.481.252,67	2.184.063.589,18	1.238.990.850,47	19.296.361,35	1.258.287.211,82	925.776.377,36	9.794.682.034,35
2054	1.416.054.701,84	289.549.827,33	61.403.616,46	0,00	472.103.674,06	2.239.111.819,68	1.218.837.475,07	19.322.494,09	1.238.159.969,16	1.000.951.850,52	10.795.633.884,86
2055	1.428.045.132,18	289.176.003,12	59.733.154,27	0,00	520.349.553,25	2.297.303.842,82	1.186.468.242,82	19.356.060,45	1.205.824.303,27	1.091.479.539,55	11.887.113.424,42
2056	1.440.470.756,84	289.110.944,46	58.042.132,27	0,00	572.958.867,06	2.360.582.700,63	1.153.599.186,28	19.413.158,81	1.173.012.345,08	1.187.570.355,55	13.074.683.779,96
2057	1.453.086.297,60	289.273.345,14	56.405.487,08	0,00	630.199.758,19	2.428.964.888,02	1.121.728.873,40	19.475.658,84	1.141.204.532,24	1.287.760.355,78	14.362.444.135,74
2058	1.465.948.776,13	289.504.085,57	54.867.120,05	0,00	692.269.807,34	2.502.589.789,10	1.091.736.916,91	19.547.670,00	1.111.284.586,91	1.391.305.202,19	15.753.749.337,93
2059	1.478.846.488,08	289.580.216,40	53.515.439,53	0,00	759.330.718,09	2.581.272.862,10	1.065.394.444,33	19.613.530,34	1.085.007.974,67	1.496.264.887,43	17.250.014.225,35
2060	1.491.654.341,97	289.650.420,54	52.214.048,00	0,00	831.450.685,66	2.664.969.496,16	1.039.977.461,66	19.663.949,26	1.059.641.410,92	1.605.328.085,25	18.855.342.310,60
2061	1.504.709.959,81	289.856.387,21	50.966.584,79	0,00	908.827.499,37	2.754.360.431,18	1.015.563.617,94	19.723.677,80	1.035.287.295,74	1.719.073.135,44	20.574.415.446,04
2062	1.517.802.153,70	290.181.901,01	49.987.351,08	0,00	991.686.824,50	2.849.658.230,28	996.444.412,16	19.777.089,37	1.016.221.501,53	1.833.436.728,76	22.407.852.174,80
2063	1.530.892.613,52	290.268.215,89	49.229.566,94	0,00	1.080.058.474,83	2.950.448.871,18	981.690.143,91	19.821.275,37	1.001.511.419,28	1.948.937.451,90	24.356.789.626,70
2064	1.543.889.781,68	290.318.082,97	48.404.249,92	0,00	1.173.997.260,01	3.056.609.374,57	965.527.076,67	19.849.408,78	985.376.485,46	2.071.232.889,11	26.428.022.515,81
2065	1.557.070.107,81	290.639.798,16	48.307.890,70	0,00	1.273.830.685,26	3.169.848.481,93	963.890.879,50	19.881.736,53	983.772.616,03	2.186.075.865,90	28.614.098.381,71
2066	270.149.028,43	290.389.070,22	47.768.700,92	0,00	1.379.199.542,00	1.987.506.341,57	953.351.521,09	19.875.249,95	973.226.771,04	1.014.279.570,53	29.628.377.952,25
2067	270.457.682,59	290.635.861,38	47.550.887,48	0,00	1.428.087.817,30	2.036.732.248,75	949.198.706,94	19.897.958,08	969.096.665,02	1.067.635.583,73	30.696.013.535,97
2068	270.517.503,03	290.800.381,74	47.652.176,51	0,00	1.479.547.852,43	2.088.517.913,72	951.392.438,82	19.902.359,15	971.294.797,97	1.117.223.115,75	31.813.236.651,72
2069	270.282.365,59	290.764.424,92	47.968.173,31	0,00	1.533.398.006,61	2.142.412.970,43	957.850.071,32	19.885.059,75	977.735.131,07	1.164.677.839,36	32.977.914.491,08
2070	269.863.241,45	290.523.191,24	48.287.963,17	0,00	1.589.535.478,47	2.198.209.874,33	964.358.206,02	19.854.224,19	984.212.430,21	1.213.997.444,12	34.191.911.935,19
2071	269.437.264,73	290.372.812,02	48.908.600,93	0,00	1.648.050.155,28	2.256.768.832,95	976.862.423,57	19.822.884,48	996.685.308,05	1.260.083.524,91	35.451.995.460,10
2072	268.748.498,01	290.073.758,81	49.202.252,11	0,00	1.708.786.181,18	2.316.810.690,11	982.810.076,45	19.772.210,92	1.002.582.287,37	1.314.228.402,73	36.766.223.862,83
2073	268.419.486,74	290.139.564,31	49.619.123,72	0,00	1.772.131.990,19	2.380.310.164,96	991.208.921,06	19.748.005,10	1.010.956.926,15	1.369.353.238,81	38.135.577.101,64
2074	268.024.308,64	290.301.431,53	49.853.160,58	0,00	1.838.134.816,30	2.446.313.717,05	995.941.042,62	19.718.931,28	1.015.659.973,90	1.430.653.743,15	39.566.230.844,79
2075	267.831.463,12	290.787.409,05	50.294.640,70	0,00	1.907.092.326,72	2.516.005.839,58	1.004.814.647,64	19.704.743,36	1.024.519.391,00	1.491.486.448,58	41.057.717.293,37
2076	267.427.415,61	290.965.895,49	50.519.288,77	0,00	1.978.981.973,54	2.587.894.573,41	1.009.346.284,83	19.675.017,01	1.029.021.301,83	1.558.873.271,58	42.616.590.564,95
2077	267.233.769,17	291.395.196,08	50.860.173,51	0,00	2.054.119.665,23	2.663.608.803,99	1.016.198.924,39	19.660.770,16	1.035.859.694,55	1.627.749.109,44	44.244.339.674,39
2078	267.028.568,03	291.708.200,31	51.100.318,52	0,00	2.132.577.172,31	2.742.414.259,16	1.021.034.298,30	19.645.673,22	1.040.679.971,52	1.701.734.287,64	45.946.073.962,03

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2079	266.806.497,00	292.206.775,72	51.576.808,63	0,00	2.214.600.764,97	2.825.190.846,32	1.030.595.051,11	19.629.335,14	1.050.224.386,25	1.774.966.460,08	47.721.040.422,11
2080	266.372.262,89	292.269.148,53	51.823.728,81	0,00	2.300.154.148,35	2.910.619.288,56	1.035.563.530,30	19.597.387,91	1.055.160.918,21	1.855.458.370,35	49.576.498.792,46
2081	266.171.913,63	292.501.599,67	52.047.120,68	0,00	2.389.587.241,80	3.000.307.875,77	1.040.060.994,68	19.582.647,93	1.059.643.642,61	1.940.664.233,17	51.517.163.025,62
2082	265.869.470,87	292.655.895,98	52.275.849,30	0,00	2.483.127.257,84	3.093.928.473,98	1.044.665.040,83	19.560.396,79	1.064.225.437,61	2.029.703.036,37	53.546.866.061,99
2083	265.663.332,37	292.569.046,14	51.743.361,26	0,00	2.580.958.944,19	3.190.934.683,96	1.034.044.826,94	19.545.230,88	1.053.590.057,82	2.137.344.626,14	55.684.210.688,13
2084	265.532.659,96	292.916.554,47	51.833.172,54	0,00	2.683.978.955,17	3.294.261.342,14	1.035.870.874,67	19.535.617,13	1.055.406.491,80	2.238.854.850,35	57.923.065.538,47
2085	265.383.832,57	293.105.525,13	51.852.976,90	0,00	2.791.891.758,95	3.402.234.093,55	1.036.297.267,22	19.524.667,68	1.055.821.934,90	2.346.412.158,65	60.269.477.697,13
2086	265.255.242,66	293.332.717,88	51.813.910,18	0,00	2.904.988.825,00	3.515.390.695,73	1.035.546.919,72	19.515.207,14	1.055.062.126,86	2.460.328.568,86	62.729.806.265,99
2087	265.182.894,24	293.436.723,66	51.691.793,83	0,00	3.023.576.662,02	3.633.888.073,75	1.033.136.444,88	19.509.884,36	1.052.646.329,24	2.581.241.744,50	65.311.048.010,49
2088	265.104.551,12	293.466.402,86	51.452.252,22	0,00	3.147.992.514,11	3.758.015.720,31	1.028.378.465,57	19.504.120,55	1.047.882.586,11	2.710.133.134,20	68.021.181.144,69
2089	265.164.598,00	293.764.669,43	51.278.806,21	0,00	3.278.620.931,17	3.888.829.004,82	1.024.943.463,62	19.508.538,28	1.044.452.001,90	2.844.377.002,92	70.865.558.147,61
2090	265.075.319,58	293.647.366,08	50.941.647,38	0,00	3.415.719.902,71	4.025.384.235,75	1.018.235.245,58	19.501.969,94	1.037.737.215,52	2.987.647.020,23	73.853.205.167,84
2091	265.188.652,33	293.810.573,49	50.622.832,09	0,00	3.559.724.489,09	4.169.346.546,99	1.011.894.814,95	19.510.307,99	1.031.405.122,95	3.137.941.424,05	76.991.146.591,89
2092	265.184.437,84	293.658.900,47	50.158.206,39	0,00	3.710.973.265,73	4.319.974.810,43	1.002.638.864,70	19.509.997,93	1.022.148.862,63	3.297.825.947,80	80.288.972.539,69
2093	265.306.184,05	293.610.185,18	49.728.503,57	0,00	3.869.928.476,41	4.478.573.349,21	994.081.766,09	19.518.954,97	1.013.600.721,05	3.464.972.628,15	83.753.945.167,85
2094	265.427.778,54	293.445.993,45	49.153.769,59	0,00	4.036.940.157,09	4.644.967.698,67	982.624.096,57	19.527.900,85	1.002.151.997,42	3.642.815.701,24	87.396.760.869,09
2095	265.540.389,24	293.230.895,36	48.579.196,68	0,00	4.212.523.873,89	4.819.874.355,17	971.169.350,05	19.536.185,78	990.705.535,83	3.829.168.819,34	91.225.929.688,43
2096	265.752.049,02	293.043.151,94	47.937.816,17	0,00	4.397.089.810,98	5.003.822.828,11	958.377.824,69	19.551.757,89	977.929.582,58	4.025.893.245,52	95.251.822.933,95
2097	265.913.360,19	292.783.313,23	47.258.951,89	0,00	4.591.137.865,42	5.197.093.490,74	944.835.712,36	19.563.625,79	964.399.338,15	4.232.694.152,59	99.484.517.086,54
2098	266.111.051,25	292.512.429,69	46.542.458,58	0,00	4.795.153.723,57	5.400.319.663,08	930.539.803,53	19.578.170,20	950.117.973,72	4.450.201.689,35	103.934.718.775,90
2099	266.381.328,77	292.359.532,04	45.858.812,56	0,00	5.009.653.445,00	5.614.253.118,37	916.899.368,70	19.598.054,90	936.497.423,60	4.677.755.694,77	108.612.474.470,67

ANEXO D – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	16.845.334.841,00	13.501.503.745,98	350.461.914,17	13.151.041.831,81	9.548.377.626,01	1.801.608.561,25	1.996.077.031,25	5.750.692.033,51	1.152.494.068,60	0,00
1	16.782.781.959,65	13.662.327.429,15	354.636.454,79	13.307.690.974,36	9.512.921.012,15	1.794.918.530,59	1.988.664.868,13	5.729.337.613,43	1.158.762.422,07	0,00
2	16.720.229.078,29	13.823.151.112,33	358.810.995,41	13.464.340.116,92	9.477.464.398,29	1.788.228.499,93	1.981.252.705,00	5.707.983.193,36	1.165.030.775,53	0,00
3	16.657.676.196,93	13.983.974.795,50	362.985.536,04	13.620.989.259,47	9.442.007.784,43	1.781.538.469,27	1.973.840.541,88	5.686.628.773,28	1.171.299.129,00	0,00
4	16.595.123.315,57	14.144.798.478,68	367.160.076,66	13.777.638.402,02	9.406.551.170,57	1.774.848.438,60	1.966.428.378,75	5.665.274.353,21	1.177.567.482,46	0,00
5	16.532.570.434,21	14.305.622.161,85	371.334.617,28	13.934.287.544,57	9.371.094.556,71	1.768.158.407,94	1.959.016.215,63	5.643.919.933,13	1.183.835.835,93	0,00
6	16.470.017.552,85	14.466.445.845,03	375.509.157,90	14.090.936.687,13	9.335.637.942,85	1.761.468.377,28	1.951.604.052,51	5.622.565.513,06	1.190.104.189,39	0,00
7	16.407.464.671,49	14.627.269.528,20	379.683.698,53	14.247.585.829,68	9.300.181.328,99	1.754.778.346,62	1.944.191.889,38	5.601.211.092,98	1.196.372.542,86	0,00
8	16.344.911.790,13	14.788.093.211,38	383.858.239,15	14.404.234.972,23	9.264.724.715,13	1.748.088.315,96	1.936.779.726,26	5.579.856.672,91	1.202.640.896,33	0,00
9	16.282.358.908,78	14.948.916.894,55	388.032.779,77	14.560.884.114,78	9.229.268.101,27	1.741.398.285,30	1.929.367.563,13	5.558.502.252,83	1.208.909.249,79	0,00
10	16.219.806.027,42	15.109.740.577,73	392.207.320,39	14.717.533.257,34	9.193.811.487,40	1.734.708.254,64	1.921.955.400,01	5.537.147.832,76	1.215.177.603,26	0,00
11	16.157.253.146,06	15.270.564.260,90	396.381.861,01	14.874.182.399,89	9.158.354.873,54	1.728.018.223,98	1.914.543.236,89	5.515.793.412,68	1.221.445.956,72	0,00
12	16.094.700.264,70	15.431.387.944,08	400.556.401,64	15.030.831.542,44	9.122.898.259,68	1.721.328.193,31	1.907.131.073,76	5.494.438.992,61	1.227.714.310,19	0,00

ANEXO E - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela E 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	11.734.986.042,75	4.879.425.669,85
Custo dos juros	560.932.332,84	233.236.547,02
Custo da atualização monetária	566.951.886,86	235.739.487,05
Contribuições arrecadadas	30.658.795,33	318.747.172,19
Benefícios pagos	1.077.066.587,19	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	12.448.201.984,03	5.273.273.152,21
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	631.739.513,44	(393.875.723,90)

ANEXO F - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Desta forma, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas considerando o plano de custeio com base no método de financiamento Crédito Unitário Projetado (CUP), exclusivamente para fins de registros contábeis, e as Provisões Matemáticas considerando o método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial para apuração do plano de custeio de equilíbrio, qual seja, **Idade de Entrada Normal – IEN**.

Tabela F 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: ACRE ESTADO: AC		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE SETEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2024		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	37.246.498,18
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	37.246.498,18
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	17.620.669.543,30
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	17.620.669.543,30
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: ACRE ESTADO: AC		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE SETEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2024		
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	12.448.201.984,03
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	13.501.503.745,98
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	278.348.877,10
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	72.113.037,07
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	702.839.847,78
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	5.172.467.559,27
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	9.548.377.626,01
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	1.852.011.357,72
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	2.046.479.827,72
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	477.418.881,30
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:		

ANEXO G – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela G 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	616.640.976,01	1.200.373.839,81	-583.732.863,80	37.249.001,60
2025	629.099.381,06	1.396.275.906,16	-767.176.525,10	-729.927.523,50
2026	629.516.547,90	1.388.566.993,62	-759.050.445,72	-1.488.977.969,22
2027	631.488.975,27	1.384.513.994,44	-753.025.019,17	-2.242.002.988,39
2028	632.745.995,81	1.399.757.353,53	-767.011.357,72	-3.009.014.346,11
2029	634.032.191,55	1.415.633.745,21	-781.601.553,66	-3.790.615.899,77
2030	634.971.342,51	1.433.186.851,28	-798.215.508,77	-4.588.831.408,54
2031	635.748.452,86	1.458.760.434,30	-823.011.981,44	-5.411.843.389,98
2032	636.070.180,59	1.483.572.964,39	-847.502.783,80	-6.259.346.173,78
2033	636.321.102,36	1.506.785.546,76	-870.464.444,40	-7.129.810.618,18
2034	636.152.167,90	1.518.424.483,00	-882.272.315,10	-8.012.082.933,28
2035	636.152.157,51	1.522.493.310,96	-886.341.153,45	-8.898.424.086,73
2036	635.933.151,90	1.532.495.645,37	-896.562.493,47	-9.794.986.580,20
2037	635.564.364,35	1.529.830.298,28	-894.265.933,93	-10.689.252.514,13
2038	635.259.371,33	1.521.996.116,20	-886.736.744,87	-11.575.989.259,00
2039	634.917.371,43	1.511.423.400,50	-876.506.029,07	-12.452.495.288,07
2040	634.323.478,80	1.497.550.855,46	-863.227.376,66	-13.315.722.664,73
2041	633.511.581,65	1.478.072.687,82	-844.561.106,17	-14.160.283.770,90
2042	632.736.282,95	1.462.520.372,04	-829.784.089,09	-14.990.067.859,99
2043	631.660.949,65	1.443.874.830,80	-812.213.881,15	-15.802.281.741,14
2044	630.789.740,26	1.432.659.135,84	-801.869.395,58	-16.604.151.136,72
2045	629.097.694,33	1.414.846.960,85	-785.749.266,52	-17.389.900.403,24
2046	627.406.441,17	1.398.019.529,12	-770.613.087,95	-18.160.513.491,19
2047	625.654.128,25	1.379.143.119,03	-753.488.990,78	-18.914.002.481,97
2048	623.681.045,68	1.362.303.768,31	-738.622.722,63	-19.652.625.204,60
2049	622.058.599,19	1.342.586.502,54	-720.527.903,35	-20.373.153.107,95
2050	620.182.125,47	1.323.743.186,14	-703.561.060,67	-21.076.714.168,62
2051	617.931.464,09	1.305.027.015,12	-687.095.551,03	-21.763.809.719,65
2052	615.917.493,62	1.282.829.560,38	-666.912.066,76	-22.430.721.786,41
2053	614.583.465,43	1.258.287.211,82	-643.703.746,39	-23.074.425.532,80
2054	613.589.285,83	1.238.159.969,16	-624.570.683,33	-23.698.996.216,13
2055	612.001.241,18	1.205.824.303,27	-593.823.062,09	-24.292.819.278,22
2056	611.021.254,70	1.173.012.345,08	-561.991.090,38	-24.854.810.368,60
2057	610.396.525,16	1.141.204.532,24	-530.808.007,08	-25.385.618.375,68
2058	610.067.691,04	1.111.284.586,91	-501.216.895,87	-25.886.835.271,55
2059	609.687.330,39	1.085.007.974,67	-475.320.644,28	-26.362.155.915,83

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	609.141.448,75	1.059.641.410,92	-450.499.962,17	-26.812.655.878,00
2061	608.911.796,44	1.035.287.295,74	-426.375.499,30	-27.239.031.377,30
2062	608.984.059,06	1.016.221.501,53	-407.237.442,47	-27.646.268.819,77
2063	608.913.176,16	1.001.511.419,28	-392.598.243,12	-28.038.867.062,89
2064	608.520.122,17	985.376.485,46	-376.856.363,29	-28.415.723.426,18
2065	609.184.884,35	983.772.616,03	-374.587.731,68	-28.790.311.157,86
2066	608.306.799,57	973.226.771,04	-364.919.971,47	-29.155.231.129,33
2067	608.644.431,45	969.096.665,02	-360.452.233,57	-29.515.683.362,90
2068	608.970.061,28	971.294.797,97	-362.324.736,69	-29.878.008.099,59
2069	609.014.963,82	977.735.131,07	-368.720.167,25	-30.246.728.266,84
2070	608.674.395,86	984.212.430,21	-375.538.034,35	-30.622.266.301,19
2071	608.718.677,68	996.685.308,05	-387.966.630,37	-31.010.232.931,56
2072	608.024.508,93	1.002.582.287,37	-394.557.778,44	-31.404.790.710,00
2073	608.178.174,78	1.010.956.926,15	-402.778.751,37	-31.807.569.461,37
2074	608.178.900,75	1.015.659.973,90	-407.481.073,15	-32.215.050.534,52
2075	608.913.512,86	1.024.519.391,00	-415.605.878,14	-32.630.656.412,66
2076	608.912.599,87	1.029.021.301,83	-420.108.701,96	-33.050.765.114,62
2077	609.489.138,76	1.035.859.694,55	-426.370.555,79	-33.477.135.670,41
2078	609.837.086,86	1.040.679.971,52	-430.842.884,66	-33.907.978.555,07
2079	610.590.081,35	1.050.224.386,25	-439.634.304,90	-34.347.612.859,97
2080	610.465.140,22	1.055.160.918,21	-444.695.777,99	-34.792.308.637,96
2081	610.720.633,98	1.059.643.642,61	-448.923.008,63	-35.241.231.646,59
2082	610.801.216,14	1.064.225.437,61	-453.424.221,47	-35.694.655.868,06
2083	609.975.739,77	1.053.590.057,82	-443.614.318,05	-36.138.270.186,11
2084	610.282.386,97	1.055.406.491,80	-445.124.104,83	-36.583.394.290,94
2085	610.342.334,60	1.055.821.934,90	-445.479.600,30	-37.028.873.891,24
2086	610.401.870,72	1.055.062.126,86	-444.660.256,14	-37.473.534.147,38
2087	610.311.411,73	1.052.646.329,24	-442.334.917,51	-37.915.869.064,89
2088	610.023.206,21	1.047.882.586,11	-437.859.379,90	-38.353.728.444,79
2089	610.208.073,64	1.044.452.001,90	-434.243.928,26	-38.787.972.373,05
2090	609.664.333,04	1.037.737.215,52	-428.072.882,48	-39.216.045.255,53
2091	609.622.057,90	1.031.405.122,95	-421.783.065,05	-39.637.828.320,58
2092	609.001.544,71	1.022.148.862,63	-413.147.317,92	-40.050.975.638,50
2093	608.644.872,80	1.013.600.721,05	-404.955.848,25	-40.455.931.486,75
2094	608.027.541,58	1.002.151.997,42	-394.124.455,84	-40.850.055.942,59
2095	607.350.481,28	990.705.535,83	-383.355.054,55	-41.233.410.997,14
2096	606.733.017,13	977.929.582,58	-371.196.565,45	-41.604.607.562,59
2097	605.955.625,32	964.399.338,15	-358.443.712,83	-41.963.051.275,42
2098	605.165.939,51	950.117.973,72	-344.952.034,21	-42.308.003.309,63
2099	604.599.673,37	936.497.423,60	-331.897.750,23	-42.639.901.059,86

ANEXO H - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **RTM Consultores Associados** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela H 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	20.262		12.240		2.685	
2023	19.993	-1,33%	12.443	1,66%	3.006	11,96%
2024	20.380	1,94%	12.704	2,10%	3.076	2,33%
2025	22.328	9,56%	12.790	0,68%	2.389	-22,33%

Tabela H 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	103.355.006,90		58.650.817,38		9.103.030,09	
2023	111.840.717,72	8,21%	66.091.051,56	12,69%	9.293.278,77	2,09%
2024	129.149.106,64	15,48%	76.733.528,68	16,10%	12.755.019,90	37,25%
2025	149.233.190,78	15,55%	81.724.624,81	6,50%	12.855.729,95	0,79%

Tabela H 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	5.100,93		4.791,73		3.390,33	
2023	5.593,99	9,67%	5.311,50	10,85%	3.091,58	-8,81%
2024	6.337,05	13,28%	6.040,11	13,72%	4.146,63	34,13%
2025	6.683,68	5,47%	6.389,73	5,79%	5.381,22	29,77%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2025 com a de 2024, tem-se que os ativos obtiveram variação de 9,56%, os aposentados de 0,68% e os pensionistas de -22,33%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 5,47%, os aposentados de 5,79% e os pensionistas de 29,77%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal – IEN. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela H 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2022	2023	2024	2025
Aposentadorias com reversão ao dependente	11,81%	11,45%	10,56%	10,77%
Invalidez com reversão ao dependente	3,67%	3,88%	3,61%	3,41%
Pensão de ativos	2,34%	2,50%	2,26%	2,17%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	17,82%	17,83%	16,43%	16,35%
Administração do Plano	0,90%	0,90%	0,90%	1,03%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	18,72%	18,73%	17,33%	17,38%

Tabela H 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2022	2023	2024	2025
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	9.452.976.556,06	11.753.937.179,65	12.419.188.932,66	13.151.041.831,81
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	4.834.665.452,71	5.326.978.031,19	5.398.869.919,03	5.750.692.033,51
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	14.287.642.008,77	17.080.915.210,84	17.818.058.851,69	18.901.733.865,32
(+) Ativo Líquido do Plano	52.007.157,05	102.515.718,05	114.651.575,21	37.246.498,18
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	1.292.572.570,60	1.581.300.512,34	1.203.647.139,09	1.180.258.729,08
Resultado Técnico Atuarial	(12.943.062.281,12)	(15.397.098.980,45)	(16.499.760.137,39)	(17.684.228.638,06)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas para fins de equivalência ao preenchimento do DRAA.

ANEXO I - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do ACREPREVIDÊNCIA para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **13,50 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela I 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Varição
2022	14,03	---
2023	14,02	-0,13%
2024	13,05	-6,86%
2025	13,50	3,37%

ANEXO J – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011418	0,013472	0,000000
1	0,000726	0,000796	0,000000
2	0,000567	0,000636	0,000000
3	0,000446	0,000511	0,000000
4	0,000356	0,000413	0,000000
5	0,000291	0,000339	0,000000
6	0,000245	0,000284	0,000000
7	0,000216	0,000245	0,000000
8	0,000198	0,000221	0,000000
9	0,000191	0,000210	0,000000
10	0,000193	0,000214	0,000000
11	0,000202	0,000236	0,000000
12	0,000220	0,000282	0,000000
13	0,000246	0,000366	0,000000
14	0,000280	0,000502	0,000000
15	0,000320	0,000713	0,000575
16	0,000365	0,001005	0,000573
17	0,000410	0,001358	0,000572
18	0,000453	0,001717	0,000570
19	0,000489	0,002008	0,000569
20	0,000520	0,002198	0,000569
21	0,000546	0,002294	0,000569
22	0,000571	0,002335	0,000569
23	0,000596	0,002362	0,000570
24	0,000624	0,002394	0,000572
25	0,000654	0,002437	0,000575
26	0,000687	0,002483	0,000579
27	0,000721	0,002517	0,000583
28	0,000756	0,002533	0,000589
29	0,000792	0,002530	0,000596
30	0,000830	0,002517	0,000605
31	0,000870	0,002506	0,000615
32	0,000913	0,002506	0,000628
33	0,000962	0,002527	0,000643
34	0,001017	0,002573	0,000660
35	0,001081	0,002646	0,000681
36	0,001155	0,002743	0,000704
37	0,001241	0,002862	0,000732
38	0,001339	0,003000	0,000764
39	0,001449	0,003153	0,000801
40	0,001570	0,003320	0,000844
41	0,001699	0,003499	0,000893
42	0,001833	0,003689	0,000949

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
43	0,001971	0,003891	0,001014
44	0,002112	0,004107	0,001088
45	0,002258	0,004342	0,001174
46	0,002413	0,004604	0,001271
47	0,002583	0,004900	0,001383
48	0,002773	0,005237	0,001511
49	0,002986	0,005620	0,001657
50	0,003224	0,006052	0,001823
51	0,003488	0,006534	0,002014
52	0,003776	0,007066	0,002231
53	0,004087	0,007642	0,002479
54	0,004421	0,008259	0,002762
55	0,004776	0,008910	0,003089
56	0,005154	0,009588	0,003452
57	0,005560	0,010293	0,003872
58	0,005999	0,011031	0,004350
59	0,006486	0,011821	0,004895
60	0,007036	0,012694	0,005516
61	0,007673	0,013693	0,006223
62	0,008414	0,014853	0,007029
63	0,009270	0,016200	0,007947
64	0,010233	0,017724	0,008993
65	0,011267	0,019372	0,010183
66	0,012325	0,021069	0,011542
67	0,013352	0,022723	0,013087
68	0,014323	0,024285	0,014847
69	0,015268	0,025777	0,016852
70	0,016265	0,027291	0,019135
71	0,017455	0,029000	0,021734
72	0,018978	0,031067	0,024695
73	0,020963	0,033624	0,028066
74	0,023496	0,036739	0,031904
75	0,026568	0,040355	0,036275
76	0,030118	0,044365	0,041252
77	0,034003	0,048606	0,046919
78	0,038103	0,052981	0,053371
79	0,042428	0,057567	0,060718
80	0,047105	0,062575	0,069084
81	0,052476	0,068419	0,078608
82	0,058911	0,075499	0,089453
83	0,066683	0,084047	0,101800
84	0,075886	0,094060	0,115899
85	0,086127	0,104977	0,131865

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
86	0,096741	0,115971	0,190090
87	0,106874	0,126094	0,170840
88	0,115820	0,134641	0,194465
89	0,123619	0,141753	0,221363
90	0,129643	0,149753	0,251988
91	0,136463	0,158973	0,000000
92	0,144227	0,169679	0,000000
93	0,153126	0,182216	0,000000
94	0,163398	0,197041	0,000000
95	0,175354	0,214770	0,000000
96	0,189402	0,236245	0,000000
97	0,206087	0,262649	0,000000

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
98	0,226149	0,295672	0,000000
99	0,250621	0,337779	0,000000
100	0,280963	0,392613	0,000000
101	0,319295	0,465483	0,000000
102	0,368733	0,563463	0,000000
103	0,433867	0,692560	0,000000
104	0,521141	0,843296	0,000000
105	0,637758	0,962046	0,000000
106	0,783384	0,998190	0,000000
107	0,924151	0,999997	0,000000
108	0,992072	1,000000	0,000000
109	0,999930	1,000000	0,000000